

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

0889

Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.697

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1986

GOVERNO JADER BARBALHO FAZ TRÊS ANOS DE REALIZAÇÕES

O Governador Jader Barbalho completou no último dia 15 três anos à frente do poder executivo. Nesses três anos muita coisa já foi realizada em todos os setores da administração pública embora encontrando um quadro de dificuldades econômicas, políticas e sociais ao assumir o Governo do Estado. Contudo, a despeito das enormes limitações que aquela altura se colocavam ao seu enfrentamento, Jader Barbalho, procurou, sem desânimo, compreender e modificar, tanto que significativas conquistas, nesse curto período, foram alcançadas nos mais diversos setores, sobretudo naqueles mais carentes, através de um intenso programa de trabalho desenvolvido ao longo desses três anos.

Para consecução das metas prioritárias estabelecidas para a atual administração diante de um quadro quase intransponível, sobretudo de ordem financeira, o governo do Estado foi buscar fórmulas alternativas que possibilitassem a ampliação da capacidade de atendimento às demandas crescentes da população. Assim, para alcançar esse objetivo, exaustivos esforços foram empreendidos, visando a captação de crédito junto a importantes fontes nacionais e internacionais para implementar alguns projetos altamente prioritários para o Estado do Pará, principalmente no setor de transporte, na área de saneamento e o vasto programa de expansão da oferta de energia elétrica nas mais diversas regiões do Estado.

Por outro lado, o governo introduziu importantes melhoramentos na máquina arrecadadora, com o objetivo de elevar as receitas próprias. Com efeito novas regiões fiscais foram criadas, além da instalação de inúmeros postos em locais estratégicos e a introdução de um sistema de processamento eletrônico, acompanhando a entrada e saída de mercadorias, com grande eficácia no controle da evasão fiscal. Outro ponto que despertou atenção do go-

vernador Jader Barbalho foi quanto às despesas da administração pública o que levou o chefe do executivo, depois de uma análise objetiva do quadro orçamentário, a empreender esforços no sentido de reduzir as despesas de custeio, criando alguns mecanismos de racionalização, como a centralização de compra, o que veio a permitir, além da maior controle sobre os estoques, significativos ganhos de escala na aquisição de materiais de consumo.

PROGRAMAS SETORIAIS

No setor energético, do conjunto das obras executadas, destacam-se as realizadas para estender a energia elétrica ao Pará e ampliar o atendimento à regiões bragantina, guajarána, além da capital geradora da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una. As obras de implantação das linhas de transmissão iniciadas em 1985, vem sendo executadas em ritmo intenso, expandindo-se em mais de 1.100 km, resultando num acréscimo de duas vezes e meia o total já implantado nos governos anteriores e a energia no meio rural, cuja rede de distribuição se expandiu em 46 por cento comparado a 1984, representando um acréscimo acumulado de 93 por cento em relação ao início do atual governo. Esses resultados atestam a sensibilidade do governo atual quanto à importância do insumo energético para melhoria da produtividade do trabalho rural e, consequentemente, para o desenvolvimento econômico do Estado.

TRANSPORTE

O setor transporte foi um dos que se encontrava em situação mais caótica no início da atual administração, principalmente no que diz respeito à dimensão e ao estado da malha rodoviária, valendo ressaltar entretanto, que tal situação não se constitui em caso particular do Pará dado ao decréscimo da fonte de recursos dos DERs representada pelo Fundo Rodoviário Nacional. Em consequência desse repassado para o início da mesma.

se encontravam em péssimo estado de conservação. Portanto, foi necessário deflagrar pelo atual governo um gigantesco esforço de mobilização para captar recursos visando reparar as condições de trafegabilidade nas rodovias cuja previsão até o final do governo é a restauração de cerca de 5.000 Km de estradas com destaque para estradas de melhoramento da PA-150, com seus mais de 1.000 quilômetros de extensão, integrando o Estado de Norte a Sul.

SANEAMENTO

O Governo Estadual, no campo do saneamento básico, tem se empenhado para atingir os objetivos nacionalmente fixados para o setor, que ambiciona o atendimento de cerca de 90 por cento da população rural. No Estado do Pará, essas metas chegaram no final de 1985, a nível de 70 por cento, equivalente a um crescimento de 632 por cento em relação à população atendida no início da atual administração. O principal projeto em execução nesse setor está voltado para atender as crescentes necessidades da Região Metropolitana de Belém, o qual possibilitaria alcançar as metas do Plano Nacional de Saneamento-PlanaSa, já no exercício de 1990, devendo expandir o fornecimento de água tratada à toda a população metropolitana até o ano 2.000.

SAÚDE

No campo da saúde, o Governo do Estado ampliou os serviços prestados à população, através da implantação de novas unidades de atendimento, das quais 142 foram construídas pela atual administração. Paralelamente, foram efetivadas gestões para a realização da mais importante obra do atual governo no setor que é a construção do Hospital das Clínicas, devendo ser entregue à população o Centro Psiquiátrico e o bloco administrativo, inclusive o contrato para o início de construção dessa obra foi assinado envolvendo a soma de 25 milhões de cruzeiros que serão repassados para o início da mesma.

EDUCAÇÃO

O principal feito no setor educacional no exercício de 1985 se refere ao Programa Emergencial Implementado na Região Metropolitana de Belém e em 10 municípios do interior do Estado com oferta de cerca de 21.960 novas vagas à crianças de 7 a 14 anos e que estavam fora da escola, sendo 12.840 na RMB, além da construção e equipagem de 183 salas e recuperação de 420 prédios escolares.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

A situação governamental nos setores agrícolas deu prioridade à produção e distribuição de alimentos, visando atender os segmentos mais necessitados da população. Também de longo alcance no setor foram os projetos denominados "Mesa do Povo", "Varejão" e "Safado", que em 1985 promovem a revenda, a preços de custo, de mais de 1.500 toneladas de hortigranjeiros e 300 toneladas de gêneros alimentícios de primeira necessidade, beneficiando mais de 220 mil pessoas.

Também recebeu ênfase especial o programa de assistência técnica ao produtor rural, através da disseminação de 20 novos escritórios da EMATER, com o apoio do Banco Mundial, além do reforço financeiro do Estado para viabilizar a manutenção e operação do sistema. Quanto ao fortalecimento da atividade agrícola, uma política de regulização fundiária contemplou, sobretudo, os pequenos agricultores que receberam, através do ITERPA 3.573 títulos de terra dos quais, 1.365 somente no passado, devendo até o final do governo Jader Barbalho ser expedidos cerca de 15 mil títulos.

TELECOMUNICAÇÕES

Foi decisiva a ação do governo na área de telecomunicações, ampliando o sistema de retransmissão de sinais de televisão, através da Funtelpa, valendo destacar no exercício de 1985 a implantação FM e retransmissora da TV Educativa cuja programação benefi-

ciou cerca de 100 por cento das sedes dos municípios paraenses rompendo-se assim a barreira de comunicação que isolava grande parte da população.

FBESP

A Fundação do Bem Estar Social recebeu um substancial apoio do Governo do Estado. Nesse campo, a importante ação foi a implantação do Projeto Mães Crecheiras que, no último exercício, já somava um atendimento de 2.659 crianças.

Através da Ação Social do Governo do Estado, institucionalizada em 1984, sob a coordenação de Dona Elcione Barbalho, primeira dama do Estado, foi possível assistir, somente no ano passado, cerca de 40 mil pessoas e inúmeras entidades comunitárias.

HABITAÇÃO

O direito de morar sempre foi uma das principais diretrizes perseguidas pelo atual governo, mobilizando um agressivo programa de assentamento urbano em todo o Estado, beneficiando cerca de 120.000 pessoas cujo programa, além de proporcionar o acesso à moradia a um baixo custo, apresentou uma capacidade de atendimento à crescente demanda habitacional muito superior à do Sistema Financeiro de Habitação. Apesar da crise no Sistema Financeiro de Habitação, o que veio atingir o programa de moradias populares a cargo da COHAB, ainda foi possível, no atual período de governo ser construídas 1.974 novas unidades, beneficiando quase 10.000 pessoas.

SEGURANÇA E JUSTIÇA

A atual administração, no setor segurança e justiça, vem dinamizando toda a ação policial, civil e militar, através do aumento do seu efetivo e de sua melhoria salarial, bem como proporcionando as condições materiais indispensáveis ao desempenho eficaz de suas funções. Dentro dessa linha foram instalados cerca de 56 delegacias distritais e reforçada a frota em cerca de 150 veículos.

2. Segunda-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1986

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - N° 25.697

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0890

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HÉRMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel./PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
WILSON DAHAS JORGE FILHO,
em exercício

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
JOSÉ CARLOS BEZERRA, em exercício

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e
Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 020/86
Da FUNTELPA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E
CONTRATOS
Do DER-PA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS E
PORTARIA
Do ITERPA

ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES E PORTA-
RIAS
Do Tribunal de Contas

1 CADERNO
24 Páginas


IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 249 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00106/86-SEAD.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. nº 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Alberto Jackson Teixeira da Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 03.02.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.019)

PORTARIA Nº 250 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 076, de 21.05.79, e considerando os termos do Proc. nº 00106/86-SEAD.

R E S O L V E:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 03.02.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 998, de 06.08.85, a Alberto Jackson Teixeira da Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.019)

PORTARIA Nº 251 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 076, de 21 de maio de 1979.

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Licença sem Vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação: Deusarina Pereira Silva, Município de Primavera, Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Classe "B", Proc. nº 01673/85 no Período de 01.03.84 a 28.02.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.019)

PORTARIA Nº 290 DE 10 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Licença sem Vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação: Idaura da Silva Cardoso, Cidade de Portel, Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.1, Classe "A", Proc. nº 0036/86, no Período de anos, Eduardo Benício Gomes, Escola Estadual de 1º Grau, S. Marques, Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.5, Proc. nº 00368/86, Período de 02 anos.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.019)

PORTARIA Nº 289 DE 10 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 076, de 21.05.79, e considerando os termos do Proc. nº 00334/86-SEAD.

R E S O L V E:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.02.86 o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 575, de 09.05.85, a Gilberto Fernandes Assunção, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.019)

PORTARIA Nº 294 DE 10 DÉ MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 0163/86-CCGE.

R E S O L V E:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Capanema, Eredité de Sousa Pereira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação Capanema, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.019)

PORTARIA Nº 301 DE 11 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 004/86-SEGUP.

R E S O L V E:
Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Daniel Meireles de Melo, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Quatro Bocas, Município de Tomé-Açu.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1986

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 13.019)

PORTARIA Nº 302 DE 11 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 034/86-SEGUP.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 3º Sgtº PM R/R Constantino Nogueira Vilaca, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Conde, Município de Barcarena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.019)

PORTARIA Nº 303 DE 11 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 034/86-SEGUP.

R E S O L V E:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 3º Sgtº PM R/R Reaimundo Batista//Guedes, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila do Conde, Município de Barcarena.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.019)

PORTARIA Nº 304 DE 11 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00270/86-SEAD.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Maria Nilza Andrade Albuquerque, ocupante//do cargo de auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.2, Classe "B" lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.01.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.019)

PORTARIA Nº 305 DE 11 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00273/86-SEAD.

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Conselho de Contas dos Municípios, Paula Frassinetti Amaral de Souza, ocupante da função de Assessor Ref. XXVII, lotada na Secretaria de Estado de Educação com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 13.019)

FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 122/86-Redistribuir, a pedido, da 1ª para a 5ª. Região Fiscal, ARMANDO SANTOS FERREIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

Port. nº 123/86-Redistribuir, a pedido, da 8ª para a 5ª. Região Fiscal, JOSÉ LUIZ MAIA FRANÇA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

Port. nº 124/86-Criar na Coordenadoria de Arrecadação da Diretoria Geral de Administração Tributária, o Serviço de Administração do I.P.V.A.

Port. nº 125/86-Colocar à Disposição, a pedido da 9ª. Região Fiscal, RAIMUNDO PELOSO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.

Port. nº 126/86-Redistribuir, a pedido da 6ª para a 3ª. Região Fiscal, MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.

Port. nº 129/86-Designar, JOANA D'ARC PINHEIRO PAES e HELOISA TAVARES DE SOUZA, ambas Assistentes Jurídicos GEP-SJ-202.1, lotadas nesta Secretaria e com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, para responder pelo expediente administrativo da Procuradoria Regional da Fazenda Estadual, da 4ª e 5ª. Regiões Fiscais, respectivamente, com sede em Santarém e Breves, até ulterior deliberação.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DESPACHOS DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

2676/86-Concedido a servidora IRACEMA DE MORAES VIEIRA Salário Família para um (01) dependente, a partir de Janeiro/86.

2675/86-Concedido a servidora MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA UCHÔA, Salário Família para dois (02) dependentes, a partir de Janeiro/86.

0408/86-Concedido a servidora MARIA NEUSA PEDROSO DE SOUSA, Salário Família para quatro (04) dependentes, a partir de Janeiro/86.

0409/86-Concedido a servidora MARIA NILDA BASTOS PEDROSO, Salário Família para três (03) dependentes.

MARILY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

Extrato do contrato de fornecimento de Material celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Moore Formulários do Nordeste S/A.

Objeto: Fornecimento pela contratada de 200 (duzentos) milheiros de formulários Continuo. Valor Cr\$ 127.461,60 (Centro e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um cruzados e sessenta centavos). Viagem: 24.02. a 24.03.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600192 de 24.02.86

Secretaria de Estado da Fazenda

Moore Formulários do Nordeste S/A.

(Ext. nº 6834 - Reg. nº 17.802 - Dia: 17/03/86)

0891

ANÚNCIOS



Banco da Amazônia S.A.

Sociedade de Capital Aberto • C.G.C. 04.902.979/0001-44

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, encontram-se à sua disposição na sede deste Banco, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, em Belém, capital do Estado do Pará.

Belém, 14 de fevereiro de 1986.

DELILE GUERRA DE MACÊDO

Presidente

(Ext. nº 6768 - Reg. nº 17.695 - Dias: 05, 12 e 17/03/86)
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM

- C O D E M -

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 15 de abril de 1986 às 9:00 e 10:00 horas, respectivamente, na sede da empresa à Avenida Nazaré, 708 em Belém do Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Apreciar e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.85.
- Aprovar a Correção Monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização na forma do Art. 167 da Lei nº 6.404/76.
- Eleger os membros do Conselho Fiscal.
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

ASSEMBL

0892

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARA

C.G.C. 04.941.795/0001-93

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação do V.Sos. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1985. Estamos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 27 de fevereiro de 1986. A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzeiros:

ATIVO	1985		1984		PASSIVO	1985		1984	
	CIRCULANTE	1985	1984	CIRCULANTE	1985	1984	1985	1984	1984
Disponível	61.277	19.550	Fornecedores	13.372	89.668				
Aplicações financeiras	495.000	184.996	Contas a pagar	65.625	25.986				
Contas a receber	344.354	96.857	Impostos	59.294	11.108				
Impostos a recuperar	90.998	7.225	Financiamentos	60.216	-				
Estoque	1.797.213	919.895	Empresas associadas	8.308	5.099				
Despesas diferidas	18.485	98.568	Empréstimos de acionistas	6.281.852	1.777.209				
	2.807.327	1.327.092		6.488.667	1.908.470				
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Investimentos	4.557	1.427	Capital social	21.011.806	6.723.778				
Imobilizado	27.126.605	8.572.000	Reserva de capital	46.842.849	14.522.783				
Diferido	19.038.941	6.913.084	Prejuízos acumulados	(25.365.692)	6.441.428				
	46.170.103	15.386.511		42.488.763	14.805.133				
	48.977.430	16.713.603		48.977.430	16.713.603				

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 1984

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
(a) Aplicações financeiras — São demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
(b) Estoques — São avaliados ao custo médio da aquisição, que não excede o valor de mercado.
(c) Depreciação — É calculada pelo método linear e taxas mencionadas na nota 3.
(d) Amortização do Ativo Diferido — É calculada linearmente em 10 anos.
(e) Correção monetária — O efeito líquido da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na ORTN, é refletido no resultado.

2. ESTOQUES	1985	1984	3. IMOBILIZADO	Tx. Depr. Anuais	1985	1984
Rebanhos	1.457.877	746.982	4. CAPITAL SOCIAL			
Atmoxarificado	339.336	172.913	O capital está representado por 2.626.475.797 ações ordinárias, sendo 978.180.444 ações ordinárias e 1.648.295.353 ações preferenciais, de classes A, B, C e D com valor nominal de Cr\$8.			
	1.797.213	919.895			27.126.605	8.572.000

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A. - CGC(MF) nº 05831607/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que em 14/03/86, inicia-se o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas nas condições aprovadas pela Reunião do Conselho de Administração de 13/03/86, que são as seguintes:
1) Foi aprovada a emissão de 149.500.000 ações ordinárias mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital. Cada lote de 1.000 ações de Cr\$ 1 corresponde a Cr\$ 1.000.
2) Foi estipulado o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência, que compreenderá o período de 14/03/86 a 12/04/86.
3) As ações subscritas deverão ser totalmente integralizadas em dinheiro, no ato da subscrição. O Interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.
4) Decorrido o prazo de subscrição poderão os acionistas interessados, nos 3 dias seguintes procederem a subscrição proporcional das sobras que casuamente se verificarem.
5) Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obtendo maiores esclarecimentos na sede social, na Rua 15 de Novembro, 226 - conj. 611 em Belém-PA, ou a Rua Gonçalves Dias, nº 543 em Araraquara-SP.

Belém-PA, 13 de março de 1986
Elvio Lupo - Diretor Presidente

(T. nº 06340, Reg. nº 17.799, Dias: 14, 17 e 18/03/86)

CONCORDATA PREVENTIVA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS. KARINA LTDA; CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.

COMUNICADO AOS INTERESSADOS

Alcides Tiritan Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua 2 de Dezembro, 1440-T Icoaraci, Belém-PA; Comissário da concordata preventiva de Indústria e Comércio de Conservas Karina Ltda comunica aos interessados que estará diariamente no horário de 09:00 as 12:00 horas, na sede social da empresa, sita a Travessa do Cruzeiro 624, Distrito de Icoaraci, Belém-PA, para dar qualquer esclarecimento ou receber reclamações.

Belém 14 de março de 1986

Alcides Tiritan Junior

(T. nº 06345 - Reg. nº 17.806 - Dia: 17/03/86)

ARMAZÉM DO NORTE TECIDOS S/A

CGC. 04.916.359/0001-64

Comunicamos aos Srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede / Social à Praça D. Pedro II, nº 45

Belém, 14 de Março de 1.986

A D I R E T O R I A

(T. nº 06345, Reg. nº 17.807, Dias: 17, 18 e 19/03/86)

MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS

CGC (MF) 04.371.548/0001-07

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 28 (Vinte e oito) DE FEVEREIRO DE 1986, realizadas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS, em sua sede social, à Av. Conselheiro Furtado, nº 557, nesta cidade de Belém, representantes da totalidade do Capital Social, conforme se verifica em suas assinaturas do "Livro de Presença de Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Sr. José Severino Filho, que convidiu a mim, também acionista, Alípio Corrêa da Motta, para secretariar os trabalhos. A seguir procedi a leitura do Edital de Convocação anexo a carta circular entregue pessoalmente e de acordo com a segunda via, recibida e arquivada em pasta própria, no seguinte teor: "MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS, CGC (MF) 04.371.548/0001-07 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO". Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 28 de fevereiro de 1986, às 17:00 horas, na sua sede social, à Av. Conselheiro Furtado, nº 557, com o fim de deliberarem os seguintes assuntos: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Leitura, discussão e votação do Relatório de Administração; Balanço Patrimonial e demais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzeiros

1985 1984

RECEITA BRUTA DE VENDAS 2.897.101 940.761

CUSTO DOS PRODUTOS 931.296 368.475

Lucro bruto 1.965.805 572.276

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas gerais e administrativas 2.993.835 1.023.954

Despesas financeiras (recetas): 1985 Cr\$ 212.991; 1984 Cr\$ 342.909

Outras receitas operacionais 224.289 212.324

Prejuízo operacional 7.157.108 1.938.622

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS 5.191.303 1.366.346

Prejuízo por ação (Cr\$) 1.82 0.57

RESULTADO DA CORREÇÃO

MONETÁRIA 375.760 (-416.961)

Prejuízo do exercício (-4.794.051) (1.783.151)

Prejuízo por ação (Cr\$) 1.82 0.57

DECRESCIMENTO DO CAPITAL

CIRCULANTE 5.099.962 (-1.303.151)

VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE

Do ativo circulante 1.480.235 570.855

Do passivo circulante (-4.580.197) (-1.874.006)

DECRESCIMENTO DO CAPITAL

CIRCULANTE 5.099.962 (-1.303.151)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FÍNDOS

EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzeiros

1985 1984

ORIGENS

Prejuízo do exercício (-4.794.051) (1.783.151)

Depreciação e ampliação 2.434.816 601.001

Resultado da correção monetária (-375.760) 416.961

Redução do realizável a longo prazo 677.630

Outros valores não monetários 49.862

(-2.734.995) (-1.192.971)

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Imobilizado 364.967 110.180

DECRESCIMENTO DO CAPITAL

CIRCULANTE 5.099.962 (-1.303.151)

VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE

Do ativo circulante 1.480.235 570.855

Do passivo circulante (-4.580.197) (-1.874.006)

DECRESCIMENTO DO CAPITAL

CIRCULANTE 5.099.962 (-1.303.151)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PARA O EXERCÍCIO FÍNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 - Em milhares de cruzeiros

Reserva de Capital

Correção Monetária do Capital

Prejuízos acumulados

1984

Capital Social 6.723.778

14.522.783 (-6.441.428) (1.477.509)

Transf. para capital (AGO 29.04.85) 14.288.028

46.808.094 (-14.130.413) (3.18

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico

— 226-0078
— 226-1198
— 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página
CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente (excetuando-se os sábados).

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL VIGIENSE RESUMO DOS ESTATUTOS

Fundada em 07.04.56, com sede na cidade da Vigia, a LEMV é uma sociedade civil, com personalidade jurídica distinta da de seus filiados, os quais não respondem pelas obrigações contraídas pela LEMV, com Estatutos devidamente registrados em Cartório da Vigia e aprovados pela Federação Paraense de Futebol, e objetiva desenvolver o esporte, fiscalizando atividades afins dentro da Lei e mantendo intercâmbio com as congêneres.

A LEMV tem Assembléia Geral, Diretoria (com Presidente, Vice-dito, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretores de Esportes e Relações Públicas e Presidente da AG), com mandato de 02 anos, Conselho Fiscal e Junta Disciplinar Desportiva, sendo órgãos de cooperação a Comissão Técnica, o Departamento de Esportes e Departamento de Árbitros, não se permitindo a acumulação de cargos nem qualquer remuneração.

Do patrimônio constam: bens móveis e imóveis e dotações. Os Estatutos só poderão ser reformados após 05 anos da última alteração.

(T. nº 06344 — Reg. nº 17.805 — Dia: 17/03/86)

EXTRATO DE CONVÉNIO

Convênio nº 6124-Objeto: alocação de recursos humanos - Verba Exercício de 1986 - Fundo de Participação-2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 03 Administração e Planejamento - 07 Administração-021 - Administração Geral-2094 - Funcionamento dos Serviços Administrativos- 3132 - Serviços de Terceiros e Encargos-Empenho nº 600301 - valor CZ\$330.000,00-Vigência: 31.12.86 - Belém, 14.03.86 - Assinatura pela SEVOP - PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA - pela Firma CICERO RODRIGUES DE FREITAS.

(Ext. nº 6835-Reg. nº 17.810-Dia 17/03/86)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPÚBLICA, TENDO EM VISTA INCORREÇÃO AO D.O. N°25.681, DE 21.02.86, REFERENTE AO PRAZO DE VIGÊNCIA AO EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 5.012-4 - UTILIZAÇÃO DE ÁREA EM DISCO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E A PRODEPA - PA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, ONDE SE LE: PA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, ONDE SE LE: 01.06.85 A 31.12.86, LEIA-SE CORRETAMENTE: 01.06.85 A 31.12.85.

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 5.012-2, FIRMADO ENTRE A PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADO CLIENTE.

ESPECIE : CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E A PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS REFERENTE AO SISTEMA VIA.

EMPEÑO : NOTA DE EMPENHO N°01570.

VALOR ESTIMADO : CR\$-36.666.073 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEIS CENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS).

PERÍODO : 01.01.85 A 30.04.85.

DATA DA LAVRATURA : 28.06.85

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO : 51.01.0307021-2.C01-FUNCIONAMENTO DO DETRAN -3132-CO- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO : DE BELÉM

Belém, 07 de Março de 1986.

= PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ =

PRODEPA

= DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ =

MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL;PM.

Diretor Geral

(Ext. nº 6833 — Reg. nº 17.803 — Dia: 17/03/86)

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº 020/86

PARTES: FUNTELPA e ENASA
OBJETO: Execução de serviços informativos e/ou culturais de interesse recíproco.

VALOR: CR\$36.000.000 (TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Correção à conta de recursos do seu orçamento programado aprovado para o exercício corrente.

PERÍODO: Janeiro à junho/86.

Belém, 27 de fevereiro de 1986

FRANCISCO CÉSAR NUNES DA SILVA

Diretor Presidente em exercício

ELIAS SALAME DA SILVA

Diretor Presidente da ENASA

QUILMERME JOAQUIM DA COSTA RAMOS

Diretor Administrativo e Financeiro

(T. nº 06343 — Reg. nº 17.804 — Dia: 17/03/86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor PG-23/85.
Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA / CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. Proc. 4468/85.
Objeto: Elevação de Valor do Contrato PG-63/85 de CZ\$693.000.
000 para CR\$-1.100.000,00, acrescimo para cobrir despesas com assentamento de tubos, restauração de pontes, terraple-

nagem e reforço com material de la, e inclusao ao contrato os preços unitários a execução do reforço do sub-leito e terraplenagem a CR\$-18.000/m³. Fundamento Legal:Memorandum nº 297-A, do Dipetor de Obras. Data: 07/01/86. Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 3086/85-SEO.

Belém, 07 de dezembro de 1985

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA.

VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA.

Chefe da Procuradoria Geral

ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

0893

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-23/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. Proc. N° 5414/85-00. Objeto: 1-Prorrogar o prazo contratual por mais 60 dias. 2-Elevar o valor do Contrato PG-107/85 para CR\$785.000.000. Datas: 52.01.16.88.531.1002.Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 3368/85- SEO.

Belém, 31 de dezembro de 1985

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA.

Chefe da Procuradoria Geral

ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

Extrato do Contrato de Empréstima PG-141/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. Proc. N° 5052/85. Fundamento Legal: Memorandum nº 295/85-DR. O dispensa de licitação com base na letra "h", § 2º, do Artº 2º, do Dec-Lei 07/69. Objeto: Execução ou complementação de base laterítica, comprimento escavação, carga, transporte e compactação de 50.000m³ de material na Rodovia PA-151, trechos Abatetuba/Beja, Colônia Velha/Barcarer, Abatetuba/Colônia Velha/Mojú. Prazo: 45 dias. Valor: CR\$-1.038.900.000. Datas: 52.01.16.88.531.1002.Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho 3238/85- SEO.

Belém, 07 de dezembro de 1985

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA.

Chefe da Procuradoria Geral

ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

Extrato do Contrato de Empréstima PG-140/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. Proc. 4468/85. Fundamento Legal: Memorandum nº 295/85-DR. O dispensa de licitação com base na letra "h", § 2º, do Artº 2º, do Dec-Lei 07/69. Objeto: Execução ou complementação de base laterítica, comprimento escavação, carga, transporte e compactação de 50.000m³ de material na Rodovia PA-151, trechos Abatetuba/Beja, Colônia Velha/Barcarer, Abatetuba/Colônia Velha/Mojú. Prazo: 45 dias. Valor: CR\$-1.038.900.000. Datas: 52.01.16.88.531.1002.Verba: 4.1.1.0.00. Nota de Empenho nº 3237/85- SEO.

Belém, 07 de dezembro de 1985

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA.

Chefe da Procuradoria Geral

ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 06347, Reg. nº 17.808, Dia: 17.03.86)

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário e Escola de 1º Grau "MARIA LOBATO DE LIMA".

O estatuto foi aprovado em assembleia geral no dia 17 de fevereiro de 1986.

Denominação - Centro Comunitário e Escola de 1º Grau "MARIA LOBATO LIMA".

Fundo Social - O centro comunitário contará com promoções e outros meios lícitos para sua sobrevivência, como subvenções e doações.

Finalidade - O centro Comunitário e Escola de 1º / Grau Maria Lobato Lima tem por finalidade organizar os moradores da Comunidade com vista a defender os seus interesses, pleitear junto aos poderes públicos, a execução de medidas que proporcione aos comunitários, uma melhor qualidade de vida.

Séde Provisória - Pass. Motorizada, 40 - Bairro Juruá - nas - Cidade de Belém-Pará-Brasil.

Administração e Representação - Diretoria e Conselho Fiscal.

Responsabilidade - A diretoria responderá subsidiariamente pelos compromissos do C.C.E.M.L.L.

Prazo do Mandato - 1 (um) ano.

Tempo de Duração - Indeterminado

Caso de Omissões - Cabe à diretoria solucionar os casos omissos do presente estatuto.

Composição da Diretoria-Presidente - Risonelde Leal Pinheiro; Secretário - Sonia Lobato de Lima; Tesoureiro - Marcelo Monteiro Lima.

Belém 17 de Fevereiro de 1986

Risonelde Leal Pinheiro

President

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM DIVERSOS INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA(HA)
COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA			
005820/83	ARQUIDIOCESE DE BELEN	08-A	00ha.74a.79ca.
	COLÔNIA CAPANEMA TENTUGAL - MUNICÍPIO CAPANEMA		
004677/81	TOME ALVES DE MIRANDA	236-II	06ha.72a.54ca.
005726/84	JOSE MARIA BARRETO	09	20ha.54a.38ca.
005728/84	BENEDITO BATISTA DA SILVA	02	28ha.23a.71ca.
008402/85	JOSE FURTADO JUNIOR	37	25ha.34a.80ca.
008521/85	MANOEL DE PAIVA VIEIRA	13	18ha.34a.16ca.
008523/85	PAULINO PEREIRA MARTINS	15	10ha.08a.93ca.
008525/85	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	07 e 09	43ha.77a.61ca.
008528/85	LAERSON RIBEIRO NUNES	17	13ha.03a.65ca.
008536/85	FRANCISCO GOMES DA SILVA	15	18ha.74a.72ca.
008538/85	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE CARVALHO	01	22ha.30a.23ca.
008539/85	ANDRE RONALDO NOGUEIRA COSTA	06	36ha.63a.03ca.
008540/85	JOAO SANTOS DA CRUZ	05	22ha.07a.81ca.
008543/85	FERNANDO SILVEIRA ALENCAR DA ROSA	10	17ha.75a.77ca.
008544/85	SEBASTIÃO SOUZA DE MENDONÇA	03	22ha.48a.34ca.
008546/85	ANTONIO MOURA DA SILVA	06	14ha.85a.23ca.
008547/85	ROSIVER ALENCAR DA ROSA	19	15ha.58a.98ca.
008550/85	TEREZINHA LUZ DOS SANTOS	02	16ha.96a.68ca.
008553/85	FRANCISCO PAIVA RIBEIRO	11	18ha.68a.53ca.
008554/85	ANTONIA REGINA DE SOUSA	25	28ha.07a.42ca.
008555/85	ANTONIO GOMES DA SILVA	08	15ha.44a.47ca.
008556/85	INACIO MENDES DA COSTA	03	26ha.49a.19ca.
008557/85	MANUEL DOURADO COSTA	04	50ha.87a.02ca.
008559/85	LUIZ MARIO DE SOUSA	16	67ha.90a.81ca.
008561/85	VICENTE PEREIRA DA SILVA	03	10ha.97a.84ca.
008562/85	MARIA ANTONIA DE SOUSA PEREIRA	10	46ha.87a.04ca.
008563/85	KEI WATANABE	07	50ha.50a.22ca.
008566/85	RAIMUNDO LEITE DE ARAUJO	231	82ha.64a.77ca.
008577/85	JOSE MOURA DA SILVA	04	16ha.33a.93ca.
008702/85	MAURA CUSTÓDIA DE SALES	67	35ha.61a.09ca.
COLÔNIA TENTUGAL - MUNICÍPIO OUREM			
005409/85	RAIMUNDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	19	24ha.12a.13ca.
008410/85	ANTONIO DOMINGOS DA ROCHA SILVA	01-A	53ha.44a.46ca.
00209/82	DULCINEIA ALVES FERREIRA	23	24ha.32a.29ca.
002656/81	ELIAS LOPES DA SILVA	124	22ha.44a.96ca.
004644/81	PEDRO INACIO DE MELO	236-HH	14ha.42a.99ca.
008398/85	ANTONIO ZABULON DE CASTRO	68	29ha.17a.26ca.
008408/85	FRANCISCO BENTO DE SOUZA	01	24ha.79a.80ca.
008411/85	MÁRIO DA ROCHA SILVA	02-A	32ha.17a.96ca.
COLÔNIA ANEXO ESTAÇÃO DO BENEFICIAMENTO-MUN. NOVA TIMBOTEUA			
010778/81	MARIA ANUNCIADA DO NASCIMENTO	575	24ha.04a.90ca.
002442/82	RAIMUNDO LOPES TABOSA	902-B	36ha.99a.73ca.
COLÔNIA SANTAREM NOVO - MUNICÍPIO SANTAREM NOVO			
012789/81	AGRIPINO BEZERRA DE SOUZA	59	84ha.21a.41ca.
COLÔNIA ANTIGA DO PRATA - MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GUAMA			
008903/81	PAULO VALFREDO RAMOS	2435, 2437, 2439 e 2441	99ha.98a.70ca.
COLÔNIA GRANJA AMÉRICA - MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO PARÁ			
006169/85	JURANDIR MURTA ROCHA	1-B	19ha.43a.00ca.

Belém(PA), 10 de março de 1986
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente em Exercício
Decretos nºs. 3.882/85 e 3.190/85

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA(HA)
COLÔNIA ANTIGA DO PRATA - MUNICÍPIO STA. MARIA DO PARÁ			
003204/81	JOSE DE SOUSA BRAGA	712	31ha.52a.67ca.

003856/85	ANGELO JOSE RAMOS DA SILVA	1058, 1060, 1062, 1064	99ha.05a.90ca.
003857/85	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	1056	24ha.77a.19ca.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PORTARIA Nº 000412 DE 13 DE MARÇO DE 1986

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08.10.1975;

RESOLVE:

I. NOMEAR uma Comissão de Sindicância, composta dos servidores ROBERTO RIBEIRO VALIOS, WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO FILHO e NAZARÉ IBAPIANA MENDES CAVALHEIRO DE MACEDO, para sob a presidência do primeiro, apurarem a denúncia promovida pelo cidadão MANOEL RODRIGUES PANTOJA, referente à irregularidade administrativa nos serviços de responsabilidade deste Instituto, que teriam ocorrido no Município de Igarapé-Miri.

II. CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III. DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, em 13 de março de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES

Presidente em exercício

Decreto nº 3.882/85

(Ext. nº 6836 - Reg. nº 17.812 - Dia: 17/03/86)

Resumo dos Estatutos da União de Clubes e Associações da Nova Marambaiá e Adjacências - UCLANMA. Fundação - 18 de janeiro de 1986.

Denominação: União de Clubes e Associações da Nova Marambaiá e Adjacências - UCLANMA.

Objetivos: Congregar os moradores, os integrantes de Clubes e Associações da Nova Marambaiá e área adjacente objetivando o desenvolvimento sócio-cultural, desportivo e recreativo de sua área de atuação.

Séde Provisória: Pass.F-4 nº 60 - Conjunto CÓHAB gleba I, Nova Marambaiá.

Bens Patrimoniais: Subvenções, doações, receitas an-

deridas de qualquer natureza, ou atividades, outro meio legal.

Sócio: Ex-Morador, integrante de Clubes e Asso-

ciações da Nova Marambaiá e Adjacências - UCLANMA.

Função: Apoio ao Desenvolvimento Social, Cultural e

Educativo, Recreativo, Desportivo, Artístico, Científico e

Religioso, entre outras finalidades.

Localização: Nova Marambaiá e Adjacências - UCLANMA.

Periodicidade: Anual, conforme estatuto.

Período de vigência: 18 de janeiro de 1986 a 17 de

janeiro de 1987, podendo ser prorrogado por mais

tempo, mediante reunião de sócios.

Denominação: Centro Comunitário Padre Marcos.

Objetivos: Organizar os moradores da comunidade vi-

sando a defesa dos seus interesses e reivindicações.

Localização: Centro Comunitário Padre Marcos.

Periodicidade: Anual, conforme estatuto.

Período de vigência: 11 de junho de 1985 a 10 de

junho de 1986, podendo ser prorrogado por mais

tempo, mediante reunião de associados.

Denominação: Centro Comunitário Panorama XXI - CECOPAN, aprovado em assembleia geral no dia 07 de fevereiro de 1986.

Objetivos: Promover a integração social, cultural, es-

portiva, religiosa, científica, artística, entre outros.

Localização: Centro Comunitário Panorama XXI - CECOPAN.

Periodicidade: Anual, conforme estatuto.

Período de vigência: 11 de junho de 1985 a 10 de

junho de 1986, podendo ser prorrogado por mais

tempo, mediante reunião de associados.

COLÔNIA ANTIGA JAPONESA - MUNICÍPIO CASTANHAL			
RAIMUNDA SOUZA DO NASCIMENTO	07 e 09	32ha.25a.57ca.	
COLÔNIA ANAUERA - MUNICÍPIO PEIXE-BOT			
BENEDITA VIEIRA DOS SANTOS	182 e 184	52ha.85a.11ca.	
COLÔNIA BENIFICA - MUNICÍPIO BENEVIDES			
BENEDITO ALBERTO DE MORAIS	101	26ha.65a.74ca.	
COLÔNIA CAMIRANGA - MUNICÍPIO VISEU			
FRANCISCO PANTOJA DAMASCENO	137-A	46ha.78a.75ca.	
ANTONIO DIONISIO MACEDO	149	25ha.61a.44ca.	
GERONIMO SUERA	154-A	51ha.85a.18ca.	
FRANCISCO PINHEIRO ALVES FILHO	160	65ha.46a.08ca.	
FRANCISCO ALVES	151 e 151-A	98ha.08a.71ca.	
PASCOA PINHEIRO ALVES MACEDO	157	53ha.51a.13ca.	
MARIA ZACARIAS PINHEIRO ALVES	161	63ha.91a.91ca.	
LEONEL DAMASCENO	156 e 156-A	81ha.88a.43ca.	
ANTONIO DELFINO			

Segunda-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Denominação - Centro Comunitário Panorama XXI.
 Fundo Social - O centro Comunitário, contará com promação e outros meios legais para sua sobrevivência, como doações.
 Finalidade - Congregar seus moradores a fim suscitar maior participação atividades e proporcionar maior garantia ao bem estar dos moradores encaminhando as reivindicações junto as autoridades competentes.

Séde Propria - Conjunto Panorama XXI
 Data de Fundação - dia 07 de fevereiro de 1980
 Administração e Representação - A Diretoria.

Prazo do Mandato - 2 (dois) anos.

Tempo de duração - Indeterminado.

Responsabilidade - A diretoria responderá pelas obrigações contraídas pelo Centro Comunitário.

Casos Omissos - Cabe à Diretoria solucionar os casos omissos do presente estatuto.

Belém 28 de fevereiro de 1986

José Ademir Lima da Cruz

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Boa Esperança.

Da denominação, sede e fins: O centro comunitário, fundado em 11/09/1974 com sede e foro na cidade de Belém do Pará, tem sua sede própria situada na Rua Nova nº 1520, bairro da Sacramento, com tempo de existência indeterminado, sem número fixo de sócios independente de suas preferências de ordem religiosa, social ou política partidária. Tem como objetivos: organizar e dirigir, apoiar e ajudar as lutas gerais desenvolvidas pelos moradores e trabalhadores para defender os seus direitos.

Dos bens patrimoniais: O Centro Comunitário poderá contar com os seguintes meios para garantir sua sobrevivência: Contribuição dos sócios, convênios, auxílios e doações; Arrecadações eventuais e qualquer outro meio legal. Os bens adquiridos pelo Centro Comunitário só serão vendidos ou doados com aprovação de pelo menos 2/3 da Assembléia Geral.

Dos Dirigentes: Os órgãos dirigentes do centro são: Assembléia Geral; Diretoria; Conselho de Representantes e Conselho Fiscal. A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação do Centro. O Conselho de Representantes será composto por representantes eleitos em cada passagem, rua etc.. da área abrangida pelo centro. A diretoria é o órgão administrativo e executor do centro, eleita entre os sócios fundadores e comunitários para um mandato de 2 anos. Compete ao Conselho Fiscal avaliar os relatórios e as prestações de contas da Diretoria.

Os sócios não respondem pelas atividades e compromissos assumidos pelo Centro. Não haverá remuneração para nenhum cargo direutivo e conselheiro. O presente estatuto só poderá ser alterado se pelo menos um terço (1/3) dos conselheiros solicitarem a convocação de assembleia geral, especialmente para este fim.

Revogadas as disposições em contrário, este estatuto entrará em vigor após sua aprovação em assembleia geral.

Belém 10 de marlo de 1986
 Salomão da Costa
 Presidente

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Popular. O estatuto foi aprovado em assembleia geral no dia 15 de junho de 1985.

Denominação - Centro Comunitário Popular
 Fundo Social - O Centro Comunitário contará promações e outros meios lícitos para sua sobrevivência, como subvenções e doações.

Finalidade - O Centro Comunitário Popular tem por finalidade organizar os moradores da Comunidade com vista a defender os seus interesses, pleitear junto aos poderes públicos, a execução de medidas que proporcione aos comunitários, uma melhor qualidade de vida.

Séde Própria - Pass. Popular, nº 54 - Bairro do Guamá - Cidade de Belém - Pará - Brasil.
 Administração e Representação - Diretoria e Conselho Fiscal.

Responsabilidade - A diretoria responderá subsidiariamente pelos compromissos do C.C.P.

Prazo do Mandato - 2 (dois) anos.

Tempo de Duração - Indeterminado.

Casos de Omissões - Cabe à diretoria solucionar os casos omissos do presente estatuto.

Composição da Diretoria - Presidente-Eliana Brito da Silva; Secretário - Rosalina Pinheiro Gouveia; Tesoureiro - Bernardo Pereira da Silva

Belém 30 de Janeiro de 1986
 Eliana Brito da Silva
 Presidente

13a.

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS, DE JOANA MARIA DA CRUZ, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital, na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital tal virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30(trinta) dias, CITE, JOANA MARIA DA CRUZ, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para responder, dentro do prazo de 15(quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move ROMÉU GOMES DA CRUZ, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Conj. Abe-

lardo Conduru, Q 3, Casa nº 14-Coqueiro, sob pena de revelia e ficando desde logo advertida de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-seão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. -DESPACHO.-Cita-se por edital com prazo de 30 dias.Belém,04.02.86.Dr.Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital.E, para que os interessados não algem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei.Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cintenta e seis. Eu, Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital, escrivão do 1º Ofício de A.J.C.Subscricvi.//////

Werther Benedito Coelho
 Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital.

PODER JUDICIÁRIO

JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE OURÉM

EDITA L

A Doutora MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, Juiza de Direito de Ourém, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutora Luzia Nadja Pereira Guimarães, Promotora Pública de Ourém, foi denunciado JOÃO ROMILDO SEVERINO DA SILVA, vulgo "MARGINAL", paraense, solteiro, valzeiro, residente em lugar incerto e não sabido, como incursão nas penas do Artigo 214 c/c Artº 129 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juizo no dia 26 do mês de Março de 1.986, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Ourém, 28 de Fevereiro de 1.986. Eu, Amadeu José da Silva Matos, escrivão o

Amadeu José da Silva Matos
 Dra. MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES

G.13030 - JUIZA DE DIREITO -

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERRERIA, Prefeito Municipal de BREVES, de que no dia 20 do corrente, às 10:00 hs(HBV), o Tribunal de Contas julgará o processo nº 63.473, referente à prestação de contas do Convênio nº 071/84 firmado com a SEDUC.

Belém, 07 de março de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

nº de Controle-04/86

PORTARIA Nº 6.623 DE 04 DE MARÇO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER a funcionária DALVA MARCELA VASCONCELOS DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10) (60) sessenta dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01.02.86 a 19.04.86.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente.

PORTARIA Nº 6.633 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente Operador de Veículos Classe "B" (TC-NM-7) três (03) meses de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) no período de 01.03 à 29.05.86.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 6.636 DE 10 DE MARÇO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E :

DESIGNAR o Senhor Dr. EVANDRO MARQUES MAULS, Diretor Adjunto de Controle Externo, para substituir o Senhor Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, no cargo de Diretor Geral de Controle Externo, no período de 13 a 19 do corrente mês.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 6.637 DE 10 DE MARÇO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Senhor Dr. ALCIDES GAMA DAS NEVES, Técnico de Controle Externo, para substituir o Senhor Dr. EVANDRO MARQUES MAULS, no cargo de Diretor Adjunto de Controle Externo, no período de 13 a 19 do corrente mês.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente G.Nº 13039

R E S O L U C A O Nº 10.801
 (Processos nºs 63.163,63.820,64.163,64.150,
 63.928,64.238,64.313,64.431,64.489,64.172,
 64.261,64.418,63.907,64.164,64.034,64.053,
 64.507 e 64.534)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de janeiro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos acima mencionados:

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes casos:

Processo nº 63.163 - Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e a firma STAR-SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS ANDRADE RIBEIRO LTDA., para realização de trabalhos referentes à implantação de aproximadamente 490 (quatrocentos e noventa) quilômetros de linhas topográficas pertinentes ao setor "I" do loteamento do projeto integrado Trairão, município de São Félix do Xingu Estado do Pará - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 63.820 - Contrato de Financiamento nº 0223/85 celebrado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ, e da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, destinado a estudos e projetos para sistema de abastecimento de água das cidades de Xinguara e outros, no Estado do Pará - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 64.163 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma LUNIREE-Construções, Indústria e Comércio Ltda., para construção de Quadra Polivalente localizada no pátio da Escola Municipal, "Rotary", bairro do Jurunas nesta cidade - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 64.150 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS para a construção de uma Escola 8.1, em Salinópolis, neste Estado - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Processo nº 63.928 - Contrato nº 63/85, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e ARTHUR YOUNG AUDITORES ASSOCIADOS S/C, para a execução dos serviços técnicos de auditoria contábil e acompanhamento dos registros das operações da referida Companhia - Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 64.313 - Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e a Sra. RUTH MARIA PINTO DA COSTA, para locação do imóvel de sua propriedade, situado à Rua Santo Antônio nº 445, nesta cidade, onde funciona a referida Autarquia - Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 64.431 - Contrato nº 71/85, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARA S/A, para o fornecimento de tubos em ferro fundido ou similar, conjunto Motor Bomba e peças diversas para o sistema de abastecimento de água da cidade de Nova, nesta Capital - Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 64.449 - Convênio nº 561/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ, destinado ao projeto de "Reforma e Ampliação da sua Sede Própria" nesta cidade - Relator Conselheiro Emílio Martins.

0895

Processo nº 64.172 - Contrato nº 51/85, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e WORTHINGTON DO BRASIL & CIA, para o fornecimento de conjuntos moto-bombas e barriletes, para a elevatória de água tratada do Bolonha, parte integrante do sistema de abastecimento de água da grande Belém, Estado do Pará - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 64.261 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma EREC-REPRESENTAÇÕES, CONST. E COM. LTDA., para a conclusão das obras do Forum, Bloco I e Módulo de Julgamento, no Município de Rondon do Pará - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Processo nº 64.418 - Distrato de locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA e o Sr. ANTONIO ROMAO DE ASSIS, do imóvel situado à Rua Santa Izabel s/nº, em Santa Izabel do Pará - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processos nºs 63.907 e 64.164 - Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e as firmas:

- MASTER ENGENHARIA LTDA., para as obras de construção da Penitenciária Agrícola para 50 (cinquenta) detentos, na cidade de Santarém, neste Estado; e

- SONDACIL-SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., para a complementação da reforma do Centro de Treinamento e Recursos Humanos em Santa Izabel do Pará - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 64.034 - Contrato nº 119/85, celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a firma INTEC-INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA., para construção e montagem da Linha de Transmissão MA RABÁ/JACUNDÁ-Trecho 1, com fornecimento inicial de materiais - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 64.063 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma CONSTRUTORA LIBRA LTDA, para as obras de construção dos equipamentos do conjunto Jaderlândia I, no município de Ananindeua, constando das: Escola de 1º Grau modelo 6.0, Centro de Saúde, Centro Comunitário e Muro de fechamento e passeios cobertos - Relator Conselheiros José Maria de Azevedo Barbosa.

Processos nºs 64.507 e 64.534 - Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e as firmas:

- CONSTRUTORA ICOARACI LTDA - "CONSTRICO", destinada à Construção de passarelas e colocação de bancos em uma praça no conjunto Cidade Nova V e;

- ROVERA JR EMPREENDIMENTOS LTDA, para a recuperação do Grupo Escolar "LICURGO PEIXOTO", em São Miguel do Guamá, neste Estado - Relator Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES
LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Sub-Procurador.

R E S O L U Ç Ã O Nº 10.802
(Processos nºs 63.170, 64.260, 64.430, 64.263, 64.467 e 64.535)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de fevereiro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados,

R E S O L U V E:
UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 64.169 - Contrato celebrado entre a LOITERIA DO ESTADO DO PARÁ e a COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA, para impressão em décimos dos Bilhetes Lotéricos de 50 (cinquenta) extrações semanais de nº 2.962 a 3.011 - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 64.436 - Rescisão do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e LÁZARO DOS REIS E SILVA, para desempenhar a função Atividade Judiciário-Administrativa, no referido Órgão - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA; e

Processo nº 64.502 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma LOB-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Gonçalo Ferreira - Município de Curuçá - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processos nºs 64.260 e 64.430 - Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e as firmas:

- PROJEX LTDA-PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL, para a reforma da área de segurança máxima da Penitenciária de Americano, Estado do Pará; e

- CONSTRUTORA FONTOURA LINS LTDA, para reforço geral do Auditório "Eterno Bosio", no Conservatório Carlos Gomes e outros serviços. Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Processo nº 64.263 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma LUNIERE-Construção, Indústria e Comércio Ltda., para construção de uma quadra de voleibol e contenção de aterro na Pratinha I, em Icoaraci - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 64.467 - Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, para construção de uma(01)unidade escolar, com seis (06) salas de aula e demais dependências, no conjunto habitacional "Cordeiro de Farias", no Tapaná, Município de Ananindeua, neste Estado. Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 64.535 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a Firma C.R.C - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para

concessão de uma quadra polivalente, localizada na Praça II, bairro da Campina e construção de uma quadra polivalente localizada no bairro da Pratinha II, em Icoaraci. Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Sub-Procurador.

R E S O L U C Ã O Nº 10.803

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 1986.

CONSIDERANDO a exposição do Senhor Presidente deste Tribunal, constante da informação nº 01/86-DCE e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.608, de 18 de dezembro de 1984, substituiu a Ordem Bancária nela Orden de Saque,

R E S O L U V E:

Autorizar o Departamento de Controle Externo que aceite, nas prestações de contas, a substituição da ordem bancária e dos recibos de comprovação de quitação de pagamentos a fornecedores, pela ordem de saque, desde que esta seja emitida nominalmente e contenha a autenticação mecanica e a rubrica do funcionário do Banco credenciado pelo Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

R E S O L U C Ã O Nº 10.804

(Processos nºs. 64.169, 64.436 e 64.502)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de fevereiro de 1986.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados:

R E S O L U V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 64.169 - Contrato celebrado entre a LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ e a COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA, para impressão em décimos dos Bilhetes Lotéricos de 50 (cinquenta) extrações semanais de nº 2.962 a 3.011 - Relator Conselheiro EMÍLIO MARTINS;

Processo nº 64.436 - Rescisão do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e LÁZARO DOS REIS E SILVA, para desempenhar a função Atividade Judiciário-Administrativa, no referido Órgão - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA; e

Processo nº 64.502 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma LOB-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Gonçalo Ferreira - Município de Curuçá - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

ACÃO LIMA FRAZÃO e GEMINIANO PIEDADE FARIA, para desempenharem a função de Atividade Judiciário-Administrativa no referido Órgão - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA EVA ANDERSEN PINHEIRO

PRESIDENTE

EMÍLIO MARTINS JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBÁ

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.373

(Processo nº 63.545)

Assunto: Retificação de Proventos de Aposentadoria do Desembargador RAYMUNDO OLAVO DA SILVA ARAÚJO.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 2157/85, de 13.12.85, remeteu à registro neste Tribunal o Decreto datado de 10 de dezembro de 1985, que I - Retifica os proventos de RAYMUNDO OLAVO DA SILVA ARAÚJO, aposentado no cargo de Desembargador, fixados no Decreto nº 1554, de 04.05.81, sob o Acórdão nº 11.722, de 29.05.81/TCE, passando a perceber Cr\$-42.271.926 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), abaixo discriminados, retificando-se o Decreto datado de 05.08.85, nos termos do of. nº 1852/85-TCE, de 04.10.85.

Vencimento Integral	Cr\$ 3.941.438
Representação 120%	4.729.726
Grat. de Representação	
25% - (Lei nº 5.214)	2.167.791
Adicional 150%	" 16.258.433
Art. 162 da Lei nº 749/	" 5.419.478
53 - 20%	" 9.755.060
Lei nº 2.516/62 - 30%	"
Provento Mensal	Cr\$ 42.271.926

II - Autoriza o pagamento da diferença de provenios a contar de 04.06.85; como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

EMÍLIO MARTINS

EVÀ ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.374

(Processo nº 64.345)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Administração, através ofício nº 2113/85, de 03 de dezembro de 1985, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1608, de 02 de dezembro de 1985, que aposenta ADELÁIDE SANTA FÉ DE ALMEIDA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.3 Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com o art. 110, item I, art. 111, item I, alínea "B" da Constituição estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53 da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os provenios mensais de Cr\$ 1.532.160 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 672.000

<tbl_r cells="2" ix="3" maxcspan="1" maxrspan

ACÓRDÃO N° 14.375

(Processo n° 60.937)

Requerente: Sr. José Milesi, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA.Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.000.000 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através de Convênio firmado com a SESPA, no exercício financeiro de 1984, visando a aquisição de um veículo tipo GEEF, para atender às necessidades do município, no setor saudade, de responsabilidade do Sr. José Milesi, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PresidenteEVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADORACÓRDÃO N° 14.376

(Processo n° 61.777)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃORelator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 69.703.704,574 (SESSENTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E TRES MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS), relativa ao exercício financeiro de 1984, de responsabilidade do Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA, Secretário à época.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTEMANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADORACÓRDÃO N° 14.377

(Processo n° 61.944)

Requerente: Engº JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através de Convênio n° 453/84 e seu Termo Aditivo celebrados com a SEPLAN, visando a execução do projeto "Trevo do Entroncamento", no município de Belém, de responsabilidade do Engº José Augusto Soares Affonso, Diretor Geral.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTELAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADORACÓRDÃO N° 14.378

(Processo n° 62.073)

Requerente: Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará.Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, de responsabilidade do Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, Superintendente Geral, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.825.822.577 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E Vinte E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E Vinte E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984, da qual o saldo de Cr\$ 262.243.818 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), passa para 1985 sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTEEVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADORACÓRDÃO N° 14.379

(Processo n° 62.472)

Requerente: Sr. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA, Prefeito Municipal de MOCAJUBA.Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de MOCAJUBA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de MOCAJUBA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através de Convênio n° 099/85 e seu Termo Aditivo celebrados com a SEPLAN no exercício financeiro de 1985, para fazer face às despesas com o Projeto "Pavimentação da Avenida XV de Novembro", no referido Município, de responsabilidade do Sr. Rodolfo de Almeida Bacha, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTEEVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADORACÓRDÃO N° 14.380

(Processo n° 62.675)

Requerente: Sr. EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari.Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DO ARARI, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DO ARARI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através de Convênio n° 400/84 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário", no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTELAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADORACÓRDÃO N° 14.381

(Processo n° 62.720)

Requerente: Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Prefeito Municipal de IGARAPÉ-MIRI.Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da

Prefeitura Municipal de IGARAPÉ-MIRI, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de IGARAPÉ-MIRI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio n° 187/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação parcial do sistema viário urbano", no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTELAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADORACÓRDÃO N° 14.382

(Processo n° 63.211)

Requerente: Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA, Presidente da CASA ANDRÉA.Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da CASA ANDRÉA, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da CASA ANDRÉA, relativamente, ao emprego da importância de Cr\$ 80.426.000 (OITENTA MILHÕES, QUATROCENTOS E Vinte E SEIS MIL CRUZEIROS), auxílios concedidos pelo Governo do Estado, através dos Decretos 3425, de 20.09.84 e 3206, de 21.02.84, para pagamento das pensões concedidas aos egressos das Colônias do Prata e de Marituba,

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTEEVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

ACÓRDÃO N° 14.383

(Processo n° 63.396)

Requerente: Sr. JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Mobiliário dos Municípios de Belém e Ananindeua.Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BELEM E ANANINDEUA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BELEM E ANANINDEUA, de responsabilidade do Sr. JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA, Presidente relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio n° 088/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apóio às Atividades Sociais do referido Sindicato".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTEMANUEL AYRES
RELATOREVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADORACÓRDÃO N° 14.384

(Processo n° 63.489)

Requerente: Sr. EDIR DE SOUZA NE

Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DO ARARI, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DO ARARI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 35.000.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 229/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da Câmara do citado município", de responsabilidade do Sr. Edir de Souza Neves, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.385

(Processo n° 63.596)

Requerente: Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de CURRALINHO.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de CURRALINHO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de CURRALINHO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através de Convênio nº 392/84 e seu Termo Aditivo, celebrados com a SEPLAN, para fazer face à referida Prefeitura", de responsabilidade do Sr. Jose Assis de Oliveira Filho, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.386

(Processos n°s. 64.428, 63.841, 63.688, 63.592, 62.488, 61.413 e 62.765)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo n° 64.428 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 281/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com a situação de emergência ocasionada pela obstrução do transporte marítimo; nascente do Rio Arari, no referido município, de responsabilidade do Sr. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito;

Processo n° 63.841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 167.000.000 (CENTO E SETENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado através Convênio nº 172/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o Projeto "Ampliação da Frota Mecanizada", do citado Município, de responsabilidade do Sr. MANOEL URBANO DA LÚZ FERREIRA, Prefeito;

Processo n° 63.688 -(Tomada de Contas) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 084/84, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Escola na localidade Arapépó, no referido município de responsabilidade do Sr. ASDRÔBAL MENDES BENTES, Ex-Prefeito;

Processo n° 63.592 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 026/84, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Apóio Financeiro à manutenção do sistema de geração e distribuição de energia elétrica e da captação e distribuição de água do citado Município, de responsabilidade do Sr. JOSE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito;

Processo n° 62.488 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado através Convênio nº 407/84, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Apóio Financeiro à Administração Municipal de responsabilidade do Sr. DOMINGOS VINÍZ, Pre-

feito;

Processo n° 61.413 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através Convênio nº 152/84, 2a. Parcela, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o Projeto "Aparelhamento do Novo Prédio de referida Prefeitura, no citado Município, de responsabilidade do Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito"; e

Processo n° 62.765 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 360/84, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Recuperação dos aterros dos trechos de baixadas nas arreias "Castelo Branco e Mauriti", no citado Município, de responsabilidade do Sr. ASDRÔBAL MENDES BENTES, Ex-Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, a provar as prestações de contas antes identificadas

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.387

(Processo n° 64.434)

Requerente: Sr. MISAEEL PANTOJA NONATO, Presidente da LIGA ESPORTIVA DE IGARAPÉ MIRI.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da LIGA ESPORTIVA DE IGARAPÉ MIRI, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da LIGA ESPORTIVA DE IGARAPÉ MIRI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através de Convênio nº 343/85, celebrado com a SEPLAN, para atender as despesas com o Projeto de Aquisição da Sede Social da referida Entidade, de responsabilidade do Sr. MISAEEL PANTOJA NONATO, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

MANUEL AYRES

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.388

(Processo n° 64.527)

Requerente: GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES,

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de BREVES, referente ao exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.254.356 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado através Convênio nº 163/85 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Melhoria das condições de habitabilidade" no Bairro da Cidade Nova; no referido município, de responsabilidade do Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

EMÍLIO MARTINS

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.389

(Processo n°s. 63.935, 63.976,

64.976 e 64.977)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo n° 63.935 - MARGARIDA MARTINS LOBATO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 114 de 29 de janeiro de 1986, de acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § único do art. 37, da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/85 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 840.000 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1370, de 17.10.85, nos termos do of. nº 2363/85-TCE, de 10.12.85.

Vencimento Integral Cr\$ 550.262.
Dif. Compl. (Dec.Fed. nº 91.861/85) Cr\$ 49.738

Adicional 40% (art.145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73) Cr\$ 240.000

Provento Mensal Cr\$ 840.000;

Processo n° 63.976 - MARIA DE LOURDES CASTRO CARDOSO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba, nos termos da Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 1986, de acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, ressalvado o V. Acórdão nº 11.977/81 do TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 840.000 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), assim discriminados, retificando-se a Portaria nº 1399, de 24.10.85, nos termos do of. nº 2334/85-TCE, de 05.12.85.

Vencimento Integral Cr\$ 407.899.
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85-TCE) Cr\$ 192.101

Adicional 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, ressalvado o V. Acórdão nº 11.977/81-TCE) Cr\$ 240.000

Provento Mensal Cr\$ 840.000;

Processo n° 64.976 - MARIA DALVA SANTANA FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 039 de 07 de janeiro de 1986, de acordo com o art. 110, item I, art. 111, item I, alínea "B", da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 687.005 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 654.290.
Adicional 5% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 32.715

Provento Mensal Cr\$ 687.005;

Processo n° 64.977 - MOACYR DE CASTRO DRAGO, no cargo de Diretor de Documentação e Divulgação-CC-8 lotado na Imprensa Oficial do Estado, nos termos da Portaria nº 042, de 07 de janeiro de 1986, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, Resolução nº 004/83, art.

Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 037/86 de 13.01.86, remeteu à registro neste Tribunal, a Portaria nº 056 de 13 de janeiro de 1986, que: I- Retifica os proventos de FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONCA, aposentado no cargo de Adjunto de Promotor Público, lotado na Comarca de Itaituba, fixados na Portaria nº 0163, de 25.07.77, sob o Acórdão nº 9912, de 23.08.77/TCE, passando a perceber Cr\$-3.772.999 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1505, de 11.11.85, nos termos do ofício nº 2637/85-TCE.

Vencimento Integral Calculado 1/3 sobre o vencimento de Promotor de 2a. Entrância + 120% de Representação Cr\$ 1.572.083
Adicional 140% Cr\$ 2.200.916

Provento Mensal Cr\$ 3.772.999

II - Autoriza o pagamento da diferença de vencimentos a contar de 18.06.80, Representação a contar de 29.11.82 e Adicional a contar de 05.01.84, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.391

(Processo nº 64.159)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 2044/85 de 14 de novembro de 1985, remeteu à registro neste Tribunal, a Portaria nº 1527 de 14 de novembro de 1985, que: I- Retifica os proventos de LUZIA LOPEZ CORDEIRO SOARES, aposentada no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, fixados na Portaria nº 103, de 09.2.82, sob o Acórdão nº 12.321, de 16.04.82/TCE, passando a perceber Cr\$ 2.988.720 (DOIS MILHÕES, NOVE CENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E Vinte CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 407.899
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85) Cr\$ 192.101
Grat. de Função de Direção (240hs X Cr\$ 6.395) (art. 164 da Lei nº 749/53). Cr\$ 1.534.800
Adicional 40% Cr\$ 853.920

Provento Mensal Cr\$ 2.988.720

II- Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente à Gratificação de Função de Direção e Adicional, a contar de 06.05.85 e 14.05.82, respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.392

(Processos nºs. 64.325 e 64.471)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 64.325 - MYRTA RAIOL NUNES LOPES, no cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.2, classe B lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 1633, de 04 de dezembro de 1985 de acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3958/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.319.277 (TRES MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 1.365.957

Grat. Nível Sup. 80% (Lei nº 5020/82, comb. com o Dec. nº 3958/85) Cr\$ 1.092.766
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 860.554

Provento Mensal Cr\$ 3.319.277;
Processo nº 64.471 - RITA PIRES CHAVES DA SILVA no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1, 102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1634, de 04 de dezembro de 1985, de acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplica subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 780.000 (SETECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 361.865
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85) Cr\$ 238.135
Adicional 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 180.000

Provento Mensal Cr\$ 780.000
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.393

(Processo nº 64.317)

Assunto: Retificação de Proventos da Aposentadoria de MILTON RODRIGUES CORDOVIL.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 2104/85, de 28.11.85, remeteu à registro neste Tribunal a Portaria nº 1588, de 28 de novembro de 1985, que I - Retifica os Proventos de MILTON RODRIGUES CORDOVIL, aposentado no cargo de Guarda Civil de 3a. Classe, fixados no Decreto datado de 14.07.65, sob o Acórdão nº 5.590, de 24.08.65/TCE, passando a perceber Cr\$ 1.384.449 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (GEP-PC-706.1, Classe "A") Cr\$ 686.503
Grat. de Função Policial- 50% Cr\$ 343.252
Risco de Vida (1/3) Cr\$ 228.835
Adicional 10% Cr\$ 125.859

Provento Mensal Cr\$ 1.384.449

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 10.07.85, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO N° 14.394

(Processo nº 64.518)

Assunto: Retificação de Proventos da Aposentadoria de CIRENE VASCONCELOS DA SILVA PEREIRA.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 2151/85, de 12.12.85, remeteu à registro neste Tribunal a Portaria nº 1664, de 12 de dezembro de 1985, que I- Retifica os proventos de CIRENE VASCONCELOS DA SILVA PEREIRA, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código EP-3' do Quadro Especial do Magistério, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança, fixados no Dec. datado de 11.07.75 sob o Acórdão nº 9.306, de 26.08.75/TCE, passando a perceber Cr\$... 3.114.118 (TRES MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E DEZOITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 654.290

Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 6.542) (art. 164 da Lei nº 749/53) Cr\$ 1.570.080

Adicional 40% Cr\$ 889.748

Provento Mensal Cr\$ 3.114.118;

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas Gratificação de Função de Direção e Adicional a contar de 21.05.85 e de 14.04.81; como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

0899

ACÓRDÃO N° 14.395

(Processo nº 64.978)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração:

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 024/86, de 07 de janeiro de 1986, remeteu à registro neste Tribunal, a Portaria nº 024 de 06.01.86, que: I- Retifica os proventos de DIONISIO DEMETRIO MOREIRA, aposentado no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.4, Classe "D" lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria nº 335 de 12.05.81, sob o Acórdão nº 11.789, de 26.06.81/TCE, passando a perceber Cr\$ 2.982.065 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 1.162.598
Risco de Vida-40% Cr\$ 465.040
Grat. Policial 50% Cr\$ 581.299
Adicional 35% Cr\$ 773.128

Provento Mensal Cr\$ 2.982.065

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.01.81, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O DOUTOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREILO DA 7a. VARA PENAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6º PROMOTOR PÚBLICO DA CAPI AL, foi denunciado RAIMUNDO NO N

Segunda-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 10 de março de 1986

(a) Stélio Bruno dos Santos Menezes-Presidente

A T C Nº 3.706

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições regimentares que lhe são concedidas;

R E S O L V E:

designar a Diretora da S.C.E., LALIANA DILLEN FONSECA DE FIGUEIREDO, Técnico Judiciário, Classe "C", nos termos do art. 22, inciso i, do Regulamento da Secretaria desta Corte, para substituir o Director Geral, durante seu afastamento, a partir de 12 de corrente, sem prejuízo das atribuições do cargo de que é titular.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de março de 1986

(a) Stélio Bruno dos Santos Menezes-Presidente

G.12964

Conselheiro EGIDIOMACHADO SALLLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO DA SILVA
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO N° 00588

O presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 263 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 9º da Lei nº 5292, de 17.12.85, que reestrutura o Quadro de Pessoal do Conselho, determina que entre os Auditores do Orgão um seja apontado pelo Colegiado para Auditor-Chefe,

CONSIDERANDO proposição apresentada na sessão ordinária de 18 de fevereiro do corrente ano, aprovada por decisão unânime, conforme consta da ata,

RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

I- Designar a Dra. ELZA TEREZINHA DE BRITO ZAHLUTH para o cargo de Auditor-Chefe;

II- Estabelecer que o atual mandato do Auditor-Chefe será a partir desta data até 1º de março de 1987;

III- Atribuir ao Auditor-Chefe a gratificação de exercício do cargo no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação atribuída em lei pelo exercício da Vice-Presidência do Conselho de Contas.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente G.12964RESOLUÇÃO N° 00589
(Processo n° 01873/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizado no dia 20 de fevereiro de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodades, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

I- Mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 1985, para análise conjunta, os Decretos nºs 09, de 20.06.85, 10, de 24.06.85, 11, de 26.06.85, 12, de 28.06.85, daquela Prefeitura que abrem crédito suplementar;

II- Deferir o cadastramento dos Decretos nºs 13, de 01.07.85, 14, de 03.07.85, 15, de 05.07.85, 16, de 08.07.85, 17, de 10.07.85, 19, de 15.07.85, 20, de 15.07.85, 21, de 16.07.85, 22, de 18.07.85, 23, de 22.07.85, 24, de 24.07.85, 25, de 25.07.85, 26, de 29.07.85, 27, de 30.07.85, e 28, de 31.07.85, da referida Prefeitura, que abrem crédito suplementar, e que também sejam anexados à prestação de contas do exercício para apreciação conjunta por parte da Auditoria.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro EGIDIOMACHADO SALLLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Camilo Lopes

G.12964

EDITAL N° 14/86

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos Delegados Credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA DE SEUS TÍTULOS, os seguintes eleitores: João Roberto Raymundo; José Ademir Corrêa; Pedro Corrêa; Antônio Batista; Carlos Alberto Pereira da Silva; Raimundo de Oliveira Maia; Valdir Pacheco Sousa; Maria de Nazaré Borges dos Santos; Benedito Carlos Oliveira Mescouto; Heliana Maria de Souza e Souza; Maria da Graça de Oliveira Couto; Izuzia Cavalcante Maciel; Maria Claudelina Gemaque da Silva; e, para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital, afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral aos quatro, digo cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Bel. Maria José Corrêa Ferreira, Escrivã Eleitoral em exercício na 30a. Zona, o datilografei.

(a) Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral

0901

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

EDITAL N° 012/86

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30a. Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos Delegados credenciados de partido político, que requereram TRANSFERÊNCIA DE SEUS TÍTULOS, os seguintes eleitores: Santina Maria de Souza Almeida; José Soares de Almeida; Sebastião Santos Silva Filho; Maria das Neves Siqueira Monteiro; Amilton Barbosa Corrêa; Antônia dos Santos Amaro; Raimundo Monteiro; Valdecir Ramos Silva; Oscarina Nunes Chagas; Raimundo Lopes de Andrade; Sonia Maria de Carvalho Lassance Cinha; Edmar Benedito de Lima Lassance Cunha; Carlos Alberto dos Santos Chagas; Raimundo Gomes dos Santos; Ana Marcela Correia de Souza; Edilson Xavier dos Santos; José Irandir da Costa de Oliveira; José Carlos Miranda de Nascimento; Ana Lúcia Pacheco Gusmão; Ivonildo Nogueira Gálhardo; Manoel Nazario Cordivill; Maria Inácia Monteiro Coelho; Benedito de Sousa Ferreira; José Alfredo Lopes; Raimundo Nonato Félix de Souza; Maria Elza de Sousa Nascimento; José Eustáquio Pimentel de Oliveira; Benedito da Conceição Ferreira; Olivia Rodrigues de Oliveira; Francisca Freitas de Jesus; José Alberto da Silva; Maria Ferreira de Sousa; Felipe Passinho de Santiago; Ariolino Teixeira de Lima; Maria de Fátima Souza Lima; Orides Pacheco Gusmão; Lenir Santos da Costa; Elza Maria Lopes dos Santos Egaga; Elizete Antônia da Costa; Francisca Rolim de Souza; Marilia Cláudia Pacheco Monteiro; Marcilio de Jesus dos Santos Medeiros; Iúla Battim Jacob; Francisco Felix de Paiva. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Bel. Maria José Corrêa Ferreira, Escrivã Eleitoral da 30a. Zona, em exercício, o datilografei. (a) Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona.

EDITAL N° 013 / 86

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30a. Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos Delegados Credenciados de Partidos Políticos, que requereram 2ª VIA DE SEUS TÍTULOS, os seguintes eleitores: Carlos Fernandes Pereira; Francisco Santos Justino; Maria da Conceição Souza dos Santos; Maria de Lourdes Gomes dos Santos; Terezinha de Jesus Conceição da Silva; Helena Lopes Souza; Antônia Marilza Santos da Silva; Maria José Santiago; Sebastião Caitano de Oliveira; Maria do Socorro Mendes Fonseca; João de Oliveira Soeiro; Martinho José Xavier da Fonseca; João Luis da Silva; Maria Isabel Maia Soeiro; Maria Fortunata de Melo Rabelo; Maria de Encarnação de Melo; Teodoro de Melo Martins; Idília Bastos Matos; Magda Feola; Leduina dos Santos Alves; Antônio Nonato da Silva; Maria do Socorro Barroso Pessoa; José Nildo Santos Monteiro; Raimunda Nonata da Conceição da Silva; Jonas Nascimento Silva; Manoel Martins Damasceno; Expedito Romão de Souza; Givaldo Carlos dos Santos Rabelo; Maria das Graças Souza de Souza; Gerson Pereira dos Santos; Gertudes Batista Vieira; E, para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Bel. Maria José Corrêa Ferreira, Escrivã Eleitoral em exercício na 30a. Zona, o datilografei. (a) Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral

EDITAL N° 017/86

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30a. Zona Eleitoral, no uso de seus poderes, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos Delegados credenciados de Partidos Políticos, que requereram 2ª VIA DE SEUS TÍTULOS,

Reg.12782

os seguintes eleitores: Santana Maria da Silva Moura; José Maria Rodrigues Dias; Pedro Maia da Silva; Heliódoro Silva Macedo; Maria José Silva de Jesus; Ana Maria Sousa Marinho; Maria do Socorro Nascimento do Couto; Rejane Lobato da Costa; Maria José Fantoja de Abreu; Raimundo Ribeiro Medeiros Martinha Ribeiro Perdigão; Carlito Sandim de Brito; Maria Antônia Gomes; Aldemir Silveira de Lima; Manoel de Jesus dos Santos Afonso; Lucinda Freitas de Assis; Maria José Amaral da Costa; José Ribeiro de Souza; Francisco Paula Pacheco Castro; Irene Carmo da Silva; Rosilene Henchel Canella; Maria do Socorro Tavares da Cruz; E, para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital, afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.
Eu, Bel. Maria José Corrêa Ferreira, Escrivã Eleitoral em exercício na 30a. Zona, o datilografei.
(a) Dr. Wther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

G.13009

LEVANTADO POR ALVARA. IMPROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE NATAL DE 85, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO DE Cr\$94,78 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM Cr\$1.500,00. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL.

Eu, *[Assinatura]*, Maria da Conceição M. O. Sirotheau, Téc. Jud. levrei o presente, e eu, *[Assinatura]* Magali Daibes M. da Conceição, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. Secretaria da 2a.JCJ de Belém, aos 7 dias do mês de março do ano de 1986.

[Assinatura]
MAROLDO DA GAMA ALVES
G.13023 Juiz do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica a firma MTN PEDROSO, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-127/86, ora em lugar incerto e não sabido, em que ONILDO SANTOS LEAL, é reclamante, para tomar ciência da decisão proferida por este juízo, nos seguintes termos: ... julgar PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO E EM CONSEQUÊNCIA CONDENAR A RECLAMADA M.T.N. PEDROSO A PAGAR AO RECLAMANTE A QUANTIA DE Cr\$650,00 ALEM DE JUROS E CORREÇÃO MENSAL, REFERENTE A FÉRIAS SIMPLES 84/85 E PROPORACIONAL DE 1/12. O FGTS DEVE SER LEVANTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ALVARA. CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO NA QUANTIA DE Cr\$73,04, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM Cr\$1.000,00. SENTENÇA IRRECORRIVEL. NOTIFIQUE-SE POR EDITAL.

Eu, Maria da Conceição Sirotheau, Téc. Jud. *[Assinatura]* Bavrei o presente, eu *[Assinatura]* Magali D.M. da Conceição, Diretora de Secretaria em Substituição subscrevi. Secretaria da 2a.JCJ de Belém, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu *[Assinatura]* Magali D.M. da Conceição, Diretora de Secretaria de Substituição subscrevi.

[Assinatura]
MAROLDO DA GAMA ALVES G.13021
Juiz Presidente

2a JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Editor de Citação

Pelo presente EDITAL, fica citada PRESTADORA DE SERVIÇOS ITDA.-SERVIR, com endereço em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo 2a.JCJ-2014/85, em que é executada ADELSON SENA DOS SANTOS, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de Cr\$... 3.648,99 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), ou garantir a execução, no prazo estabelecido, sob pena de penhora. Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á à PENHORA em tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 de março de 1986. Eu *[Assinatura]* (Graça Toutonge), Téc. Jud. AJ.021.S, datilografei. E eu *[Assinatura]* (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi. /=-/-=/-=/-=/-=/-=/-=/-=

VISTO: *[Assinatura]*
MARIOLA WANDERLEY COELHO
Juiza do Trabalho, presidente da 2a.JCJ-Belém.
G.13022

4a JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

(prazo de cinco dias).

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o senhor OSMAR ALVES OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamando nos autos do processo trabalhista nº 2a.JCJ-173/86, em que é reclamante IZANI NASCIMENTO LIMA, para ciência prolatada nos referidos autos, no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 1986, às 13:30 (treze e vinte) horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO, RESOLVE A MM. 1a. JCJ DE BELÉM, UNANIMEMENTE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO DE FLS. 02 E CONDECER O RECI AMADO A PAGAR AO RECLAMANTE NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, O QUE FOI ENCONTRADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CALCULOS, A TÍTULO DE VISO PREVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROACIONAL E SALÁRIO FAMÍLIA, SEM FICAR DEVERAS DE PAGAR AS GUIAS DE SAQUE DE FGTS NO CÓDIGO 14, SOB PENA DE EXECUÇÃO E FAZER A ANOTAÇÃO DE CTPS DO RECLAMANTE, FICANDO SUJEITO A JCM EX VI LEGIS, DE NAS CUSTAS CALCULADAS NO VALOR DA CAUSA DE Cr\$ 94.787, JUIGA-SE IMPROCEDENTE A PARCELA DE DIF. DE SALÁRIO POR FALTA DE AMPARO LEGAL."

Secretário da 2a. JCJ de Belém, aos 07 de março de 1986. Eu *[Assinatura]* (Marina dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, Eu *[Assinatura]* (Alexandre Moreira Ribeiro de Melo), Diretor da Secretaria Substituta, subscrevi. //

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação fica a Firma MTN PEDROSO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo de Reclamação nº 2a.JCJ-147/86 em que OSVALDO BARBOSA DA SILVEIRA é reclamante, para tomar ciência da decisão proferida por este juízo, nos seguintes termos: ... RESOLVE A MM. 2a.JCJ SEM DIVERGÊNCIA CONDENAR A RECLAMADA MTN PEDROSO, A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE Cr\$1.200,00 A TÍTULO DE AVISO PREVIO, FÉRIAS SIMPLES DE 84/85, ALÉM DO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PREVIO, DIJO A TÍTULO DE REPARO INEFUNDIRIO E ADICIONAL NO-TIJO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. O FGTS DEVE SER

RAIMUNDO DAS CHAGAS.
Juiz do Trabalho Presidente da 4a.JCJ de Belém. 0.13025

PROCESSO TRT N° RO 1413/85

0902

RECORRENTES : FRANCISCO NASCIMENTO E DOMINICO LUCAS
Adv.: Drs. Miguel Antônio Campos Serra e Miguel Gonçalves Serra

RECORRIDO : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A-ENASA
Adv.: Francisco de Assis C. Rodrigues

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurgem-se os recorrentes contra o v. Acordo nº 129/151 que, confirmando decisório da principal instância, considerou inaplicável à recorrida a convenção coletiva trazida nos autos, uma vez que se destina as empresas de navegação de grande cabotagem e longo curso. Apontam violação do art. 30 do Dec. Federal nº 59.832/66 e divergência jurisprudencial, além de preliminar de nulidade do decisivo recorrido.

III - A preliminar, com pretenso arrimo nos arts. 832 consolidado e 515 do C.P.C., envolve a questão de saber se a embarcação em que trabalhavam os reclamantes era ou não empregada na navegação de classe superior (grande cabotagem), conforme a premissa do art. 30 do Dec. Federal nº 59.832/66. Esse problema, contudo, não foi e nem seria necessário analisar, porque a decisão recorrida indiferiu a postulação dos recorrentes, com base na cláusula segundo da Convenção Coletiva, que abrange tão sómente os embarcações lotados em embarcações utilizadas na cabotagem e no longo curso.

Além disso, a empresa recorrida desenvolve a navegação fluvial de pequeno porte e não marítima, por imparativo legal; logo, não pode ser compelida a pagar dois tipos de remuneração, em uma mesma viagem.

No mérito, a tese dos recorrentes não merece prosperar. Na verdade, trata-se de cláusula de convenção coletiva, o que não enseja a admissibilidade da revista.

Além, sobre a matéria, oportunamente, a lição do ilustre Ministro Orlando Teixeira da Costa, do E. TST, in Revista do TRT da 8a. Região, V. 12, nº 22, jan/jun, 1979, p. 17, no artigo "Da admissibilidade do Recurso de Revista":

"As sentenças normativas constituem o instrumento através do qual a Justiça do Trabalho exerce a sua competência normativa, consistente no poder de conciliar e julgar dissídios coletivos de natureza econômica, estabelecendo condições do trabalho para todos os integrantes de categorias empregada e empregadora afins (art. 142 e seu § 1º da Constituição da República). A sentença normativa não pode e nem deve ser confundida com outras fontes similares do Direito do Trabalho, como são a convenção e o acordo coletivo. O que permite a revista é a violação da sentença normativa e nunca a violação da convenção ou acordo coletivo (Rito Nossa).

Postarte, inexiste a suposta violação do art. 30 do Dec. Federal nº 59.832/66, como pretendem os recorrentes.

A divergência jurisprudencial, outrrossim, não restou demonstrada. Não se ocorrer, necessariamente, da interpretação conflitante que os Tribunais vierem a dar ao mesmo dispositivo legal", o que não é a hipótese dos autos.

Por essas razões, desseverem à instauração do dissenso os arreios de fis. 151, oriundos de Turnas do Colegiado TST e não de sua composição plenária, como exige a alínea a do art. 896 consolidado e de fis. 152/156, originário deste Tribunal.

IV - Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 5 de março de 1986

[Assinatura]
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ALVES
JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mell

ACORDOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 7.3.86

AC. nº 232/86. PROC.TRT RO 1.526/85.4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Naser Nassar. Recorrentes: Mário de Jesus Silva Souza (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos) e Companhia Real Agroindustrial (Dr. Carlos Alberto F. de Arruda).

EMENTA: Não se constitui salário-utilidade a casa ocupada pelo trabalhador rural, na própria fazenda.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem de ambos os recursos; ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamante; por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso da reclamada para mandar reduzir a parcela de horas extras para uma por dia, de segunda a sexta-feira, com o adicional de 25%; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada, confirmando a sentença no tocante à justa causa e as parcelas a ela ligadas; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primêri grau de jurisdição.

AC. nº 233/86. PROC.TRT RO 1.527/86. 3a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Naser Nassar. Recorrente: José Maria Ribeiro (Dr. Antônio Dias). Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Dr. Eliezer de Oliveira Nazaré).

Segunda-feira, 17

EMENTA: O alegado rebaixamento de nível não ocorreu, muito menos prejuízos de ordem financeira, pois o salário do reclamante foi mantido, bem como seu horário.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 234/86. PROC.TRT RO 1.586/85. 6a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Naser Nassar. Recorrente: Bradesco Turismo S/A - Administração e Serviços (Dra. Ana Nizete V. Rodrigues). Recorrido: José Fernando Casas Abrumhosa (Dr. Manoel José M. Siqueira).

EMENTA: SALÁRIO RETIDO. Uma vez comprovado que o empregado ficou à disposição da empresa, na expectativa de uma decisão, impedido de trabalhar normalmente, enquanto está procedida às investigações que resultaram na dispensa sem justo motivo, é devida a parcela de salário retido pelos dias pârados.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação determinação do fornecimento da carta de referência, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 235/86. PROC.TRT RO 1.450/85. 3a.JCJ de Belém. Relator: Juiz Ríder Brito. Recorrente: Osmar Rocha de Souza (Dr. Adalberto Maroja Neto) Recorrido: Rádio e Televisão Guajará Ltda. (Dr. Walmir Oliveira da Uosta).

EMENTA: No exame de parcela de horas extras, se a testemunha arrabbiada pela empres afirma que o inicio do horário era às 18 horas e o próprio reclamante, ao depor, afirma que era às 19 horas, deve prevalecer o depoimento do reclamante, que é uma confissão expressa.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 236/86. PROC.TRT RO 88/86. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Suelly Tavares (Dra. Leila Sabino de Oliveira). Recorrido: Xilo do Brasil Exportações S/A (Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima).

EMENTA: Os serviços realizados pela reclamante eram eventuais não se reconhecendo assim a relação de emprego.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 237/86. PROC.TRT RO 22/86. 3a. JCJ de Belém. Relatora: Juiza Lygia Oliveira. Agravante: Enel Engenharia S/A (Dr. Gil de Oliveira Reis) Agravado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém. (Dra. Paula Frassinetti Silva).

EMENTA: A parte agravante trouxe novamente à discussão questões já decididas, como a referente à alegação e ao edital de leilão do bem penhorado. E a alegação de desconhecimento dos atos executórios é absurda, tantas foram as manifestações apresentadas nesta fase executória, visando referir os atos.

DECISÃO: Por unanimidade conhecaram do recurso e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

Belém, 7 de março de 1986.

4ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 07 de março de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador ROMÃO AMOÉDO NETO. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça José Alberto Soares Maia (Câmara Penal) e Moacyr Bernardino Dias (Câmara Cível). Ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos.

MATERIA PENAL

1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 4ª Vara Penal Recorrida - Maria Eunice Ferreira da Silva Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto Turma julgadora: Desembargador Romão Amoêdo Neto, Relator; Des. Calistrato Mattos e Des. Orlando Dias Vieira. Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida. Presidência do Desembargador Calistrato Mattos.

2 - Idem, Idem. Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal Recorrida - Oscarina da Silva Castro e Jandira Helena Silva Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto Turma julgadora: Desembargadores Romão Amoêdo Neto, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.

Decisão - Por maioria, vencido o Des. Calistrato Mattos, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico. Presidência do Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

3 - Idem, Idem. Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício Recorrida - Cleonice Batista Duarte Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto Turma julgadora: Desembargadores Romão Amoêdo Neto, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida. Presidência do Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

4 - Idem, Idem. Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal Recorrido - Carlos Alberto de Jesus Costa Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira Turma julgadora: Desembargadores Orlando Dias Vieira, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Romão Amoêdo Neto.

Decisão - Por maioria, vencido o Des. Calistrato Mattos, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Helena da Costa Silveira
HELENA DA COSTA SILVEIRA
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

Belém, 10 de março de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

Portaria: nº 091

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc.

0903

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 089

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar o funcionário Walmir Racine Lima Lopes, para responder pela Chefia do Serviço de Pagadoria, durante o impedimento de sua titular.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 10 de março de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

G.13030 presidente

ACÓRDÃO Nº 11.042
1ª CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE=FRANCISCO DA ANUNCIAÇÃO GUERRA, (DR. MANOEL JOSÉ SIQUEIRA).
APELADOS=MARIA AMÉLIA LEITE DE MORAES E OUTROS.
(DR. ADALBERTO G. NETO).
RELATOR=DESEMB. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: AÇÃO DE DESPEJO - NÃO PROVADA A RELAÇÃO "EX-LOCATO" PRESSUPOSTO PRIMORDIAL E ESSENCIAL PARA O AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO DE DESPEJO DEVERÃO OS AUTORES SER CONSIDERADOS CARECEDORES DO DIREITO DE AÇÃO. - RECURSO PROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc...
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso de Apelação interposto por Francisco da Anunciação Guerra para, reformando a decisão apelada, julgar os Autores da Ação de Despejo proposta contra o ora Apelante CARECEDORES do direito de ação por não ter ficado provada a relação "EX LOCATO".
Custas na forma da lei.

Belém, 25 de fevereiro de 1986.

(a) DES. OSWALDO POUCAN TAVARES-Presidente

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 07 de março de 1986.

Selma Fontes Falcão
Selma Fontes Falcão-Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência

5 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Rui de Souza Corrêa e outro
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma julgadora: Desembargadores Orlando Dias Vieira, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Romão Amoêdo Neto.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
6 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Raimundo da Silva (adva. Joana D'Arc Barbosa)
Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Turma julgadora: Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Relator; Orlando Dias Vieira e Romão Amoêdo Neto.
Decisão - Por maioria, vencido o Des. Relator, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
Ficou designado para lavrar o Acórdão o Des. Romão Amoêdo Neto.

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isoiada

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 20 de março para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Rece: Antônio Magalhães (adv. Adalberto A. de Souza)
Recl: A Justiça Pública
Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Rosinaldo da Cruz Fiel "Nena" (adva. Maria Emilia Rebelo de Oliveira)
Apcl: A Justiça Pública
Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

IDEM, IDEM, CASTANHAL

Apte: Francisco Vicente da Silva e a Justiça Pública (adv. Euni de Souza Prates)
Apcl: Os mesmos
Relator: Desembargador AURELIO CORREA DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE.Belém(Paf), 17 de março de 1986.

GENGIB FREIRE
Subsecretário do TJE
G.13030

7 - Idem, Idem, Idem.
 Recorrente - Jaime Augusto Pereira (adv. Jandira Pinheiro de Carvalho)
 Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

8 - Idem, Idem, Idem.
 Recorrente - Silvia Mara Aragão Aires de Carvalho (adv. José Paulo de Almeida)
 Recorrida - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
 Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
 Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo, Relator; Des. Calistrato Alves de Mattos e Des. Orlando Dias Vieira.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 Presidência do Des. Calistrato Alves de Mattos.

(Publicados no D.O. de 05.03.86)

9 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Santarém
 Recorrente - Raimundo Rosiley Chuas da Silva (adv. Cláudio Araújo Furtado)
 Recorrida - A Justiça Pública
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Decisão - Adiado a pedido da Desa. Relatora.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Apelação Cível de Marabá
 Apelante - Mineração Ananaquara S.A. (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
 Apelada - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (adv. Constantino A. Brauna)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

2 - Idem, Idem, Capital.
 Apelante - Antônio Pinho Construções (adv. Joaquim Lopes Vasconcelos)
 Apelado - Antônio Maciel Braga (adv. Paulo Roberto P. Carneiro)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

3 - Idem, Idem, Vigia.
 Apelantes - Mário Amaral de Souza Júnior e s/ mulher (adv. José E. de Souza)
 Apelados - Rainundo dos Santos e Astrogilda Ferreira Pinto (adv. José Ronaldo J. Corrêa)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Turma julgadora: Des. Calistrato Mattos, Relator; Des. Orlando Dias Vieira e Des. Romão Amoêdo Neto.
 Decisão - Por maioria de votos, vencido o Des. Relator, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 Ficou designado para lavratura do Acórdão o Des. Romão Amoêdo Neto.

4 - Idem, Idem, Capital.
 Apelante - Paulo Teixeira Albuquerque (adv. Alcides Alcântara)
 Apelado - José Lopes de Oliveira (adv. Francisco Brasil Monteiro)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

5 - Idem, Idem, Idem.
 Apelante - Paulo Teixeira Albuquerque (adv. Alcides Alcântara)
 Apelado - José Lopes de Oliveira (adv. Francisco Brasil Monteiro)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 05.03.86)

6 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - William Mota da Siqueira (adv. Antônio M. Wanderley)
 Agravada - Cecília Mouta de Oliveira (adv. Ely da Silva Gomes)
 Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
 Turma julgadora: Desembargador Romão Amoêdo Neto, Relator; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.
 Decisão - Unanimemente, deram provimento ao agravo para que se proceda à citação do Administrador da Clínica Santa Cecília, Dr. Ademar Kato. Presidência do Des. Calistrato Mattos.

7 - Idem, Idem.
 Agravante - Continental de Pesca Ltda. (adv. Paulo Klautau)
 Agravado - Decisão da M.M. Juiza de Direito da 7ª Vara Cível
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Decisão - Adiado por ausência justificada da Desa. Relatora.

8 - Idem, Idem, Ponta de Pedras.
 Agravantes - Alfredo Tembra Filho e s/ mulher Celeste Moraes Tembra (adv. Carlos Platilha)
 Agravada - Rosalina Barbosa da Fonseca Boulhosa (adv. Alfredo Facio Souza)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Decisão - Adiado por ausência justificada da Desa. Relatora.

9 - Apelação Cível de Santarém.
 Apelante - Tomé Brígido de Almeida (adv. José Olivar de Azevedo), Cefrisnal de Souza Pires e Áurea Dourado Pires (adv. Benedito Fernandes da Silva)
 Apelados - Os-mesmos
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

10 - Idem, Idem, Santarém.
 Apelante - Paulo Cesar Carneiro Canto (adv. Raimundo Nonato Braga)
 Apelado - Manoel Edovaldo Marcião Neves (adv. Rodolfo H. Geller)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 BOLETIM N° 032/86

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA no exerce. cum. da 1ª Vara e Diretor de Fazenda
 DR. JOSÉ AGUILAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 25.02.86.

OFÍCIOS:
 N° 341/86 : Bel. José Roberto Santos - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : IFL nº 157/85-SR/PA (Encaminha)
 DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 250286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerce. cum. da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição da : Companhia de Docas do Pará
 Adv. : Dr. Jesus João Vilaca
 Assunto : Requer o encaminhamento de petições de Impugnação ao Valor da Causa e Contestação, ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, ref. à Ação Rescisória nº 1.332-PA

DESPACHO : Diante do conste na informação do verso, remeta-se esta petição e seus anexos ao Exmo Sr. Ministro José Daniels, do TFR. Belém, 250286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerce. cum. da 1ª Vara

Petição de : José Fernandes Chaves (advogado)
 Assunto : Requer que seja concedida Liberdade Provisória aos réus Amílaldo Seares e Edgar Leras Oyola

DESPACHO : Arquive-se. Belém, 250286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerce. cum. da 1ª Vara

Petição da : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Dr. Paulo Eduardo Furtado
 Assunto : Vem contestar à Ação Ordinária de Rescisão Centralizada Cumulada com Perdas e Danos, Proc. n° 29.307 e 29.430

DESPACHO : N. A. Concluses. Belém, 250286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerce. cum. da 1ª Vara

Petição da : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Adv. : Dr. Franklin Silva

Assunto : Vem devolver os Proc. n°s. 29.151

29.153, 29.157, 29.159, 29.281, 29.283

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Adv. : Dr. Franklin Silva

Assunto : Requer providências nos autos do Pro

cesso n° 29.045.

Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

11 - Idem, Idem, Capital.
 Apelante - Luiz Otávio Oliveira Campos (adv. José Acreano Brasil)
 Apelado - Altair Menezes Erse (adv. Maria Conceição Fernandes)
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Turma julgadora: Desembargadores Orlando Dias Vieira, Relator; Romão Amoêdo Neto e Calistrato Alves de Mattos.
 Decisão - Rejeitadas, unanimemente, as 2 (duas) preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada em todos os seus termos, fixando a correção monetária até o dia 27 de fevereiro de 1986.
 Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(PA), 10 de março de 1986

GENGIS FREIRE G.Nº 13030
 Subsecretário do T.J.E.

56. Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 11 de março de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Afonso Pinto da Silva (Câmara Penal) e Wilton Nôvoa (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

(Publicado no D.O. de 07.03.86)

1 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
 Recorrente - José Ferreira Filho (adv. José Augusto Azevedo)
 Recorrida - A Justiça Pública
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Turma julgadora: Des. Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Des. Oswaldo Pojucan Tavares e Des. Ricardo Borges Filho.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
 Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Embargos de Declaração da Capital
 Embargante - Elza Marinho de Oliveira Azevedo
 Embargado - O V. Acórdão n° 10.895
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Turma julgadora: Desa. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ricardo Borges Filho e Des. Manoel de Christo Alves Filho.
 Decisão - Unanimemente, rejeitaram os embargos opostos.

2 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante - Flomap-Indústria de Madeira Ltda. (adv. Thadeu Silva)
 Agravados - Ruy Rodrigues de Andrade e José Francisco Filho (adv. Hamilton Gualberto)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Turma julgadora: Desa. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Ricardo Borges Filho e Des. Manoel de Christo Alves Filho.
 Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar de intempestividade do recurso, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

3 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Galliano Cei Indústria e Comércio S.A. (adv. Paulo Sá)
 Apelado - São Raimundo Agro Industrial Ltda. (adv. José Torquato de Alencar)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Turma julgadora: Desa. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Des. Manoel de Christo Alves Filho e Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
 Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
 Não participou da turma julgadora, por impedido, o Des. Ricardo Borges Filho.
 Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

4 - Idem, Idem, Idem.
 Apelante - Orlando Cordeiro da Silva (adv. Joselisa Kauffman)
 Apelado - Francisco Freitas Neves (adv. Maria Avelina Hesketh)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Turma julgadora: Des. Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Des. Oswaldo Pojucan Tavares e Desa. Lydia Dias Fernandes. Sem revisão.
 Decisão - Desprezada, por maioria, a primeira preliminar de nulidade suscitada, e, unanimemente, a segunda preliminar, no mérito, foi suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos a Desa. Lydia Dias Fernandes, já se tendo manifestado o Desembargador Relator, dando, em parte, provimento à apelação quanto à custas e honorários e mandando indenizar a parte esbulhada.

Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
 Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(PA), 12 de março de 1986

GENGIS FREIRE G.Nº 13030
 Subsecretário do T.J.E.

Segunda-feira, 17

DESPACHO : Idêntico ao anterior

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO em devolução extraído dos autos do Proc. nº 29.140 em que é Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

MANDADO DE CITAÇÃO em devolução extraído dos autos do Proc. nº 28.554 em que é Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

MANDADO DE CITAÇÃO em devolução extraído dos autos do Proc. nº 28.130 em que é Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

MANDADO DE CITAÇÃO EM DEVOLUÇÃO EXTRAÍDO DOS AUTOS do Proc. nº 25.469 em que é Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

MANDADO DE CITAÇÃO em devolução extraído dos autos do Proc. nº 29.260 em que é Deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 250286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÕES

Petição : Do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA/PA/AP.
Advogado Assunto : Dr. Franklin Babélio da Silva
DESPACHO : Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 29.050.

Petição : N. A. Conclusões. Belém, 250286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição : Do I A P A S
Advogado Assunto : Dr. Wilson Cardoso de Souza
DESPACHO : Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 22.076.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição : Do I A P A S
Advogado Assunto : Dr. Wilson Cardoso de Souza

DESPACHO : Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 22.076.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 250286.

a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO : Nº 23.504
Autora : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Augusto M. Chaves
R é u : Duval Dantas
Advogado Interventente : Dr. Wilson Araújo Sousa
Interveniente : Fundação dos Economiários Federais
Advogada : Dra. Maria Amélia M. Franco.
DESPACHO : I- Face ao previsto no art. 268, caput, do CPC, defiro o pedido de intervenção da FUNCEF como assistente litisconsorcial da CEF (fls.100/101), reservando-me para posteriormente apreciar outros aspectos do presente feito. II- Intime-se. Belém, 250286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AÇÃO DE REINTEGRACAO DE POSSE

PROCESSO : Nº 29.493
Autora : Agropecuária Cumaru do Sul Ltda.
Advogado : Dr. José Cláudio dos Santos
R é u s : Francisco das Chagas Pereira e outros.
Advogado DESPACHO : Dr. Bolívar Steinmetz.
DESPACHO : Despachei nos autos de Oposição (Proc. nº 29537), determinado o retorno do feito ao Juiz de origem. Belém, 250286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AUTOS DE OPOSTIÇÃO

PROCESSO : Nº 29.537
Oponente : Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Advogado : Dr. Raimundo Nonato S. Holanda.
Opostos : Agropecuária Cumaru do Sul Ltda.
Advogado : Dr. José Cláudio dos Santos
Francisco das Chagas Pereira e outros.
Advogado DESPACHO : Dr. Bolívar Steinmetz.
DESPACHO : In casu, é bem de ver-se que nem ao menos houve interveniência

da União, só o que, evidentemente, autorizaria o deslocamento do feito a este foro para aquela apreciação. E se o Juiz Federal deve restituir os autos quando entender incabível a efetiva intervenção, com maior razão haverá de fazê-lo na hipótese de o não ter existido, como se deu na hipótese sub judice. Ante todo o exposto, determino o retorno destes autos ao Juízo de origem, ressalvada a possibilidade de superveniente intervenção da União, entidade autárquica ou empresa pública federal, quando então será admissível o re-encaminhamento a este foro. Belém, 250286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AÇÃO PENALPROCESSO

: Nº 9.973
Autor : Ministério Público Federal
Rep. do M.P. : Dr. Almerindo Trindade
R é u s : - Paulo Sérgio Barbosa da Costa;
Defensor : Dr. Ronaldo Batista da Silva
- Walter Santos Gomes;

Advogado

: - Leonildo Dias
Advogado : Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
SENTENÇA : - Reginaldo Natividade das Neves
: Dr. Willibald Quintanilha Bibas
: Vistos, etc. julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 250286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO

: Nº 10.095
Autor : Ministério Público Federal
Rep. do M.P. : Dr. Almerindo Trindade
R é u : Ramiro Quaresma
Defensor : Dr. Darmir Nunes de Mello
SENTENÇA : Idêntica à anterior

PROCESSO

: Nº 10.376
Autor : Ministério Público Federal
Rep. do M. P. : Dr. Paulo Meira
Reus : - Leandro Pureza dos Santos;
Defensor : Dr. Ademar Kato

Advogado

: - Raimundo Gomes Ribeiro;
Advogado : Dr. Alberto Campos
Defensor : - Manuel Ribeiro
SENTENÇA : Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho
: - Vivico de tal, João de Tal e Antônio de Tal.
: Idêntica à anterior.

PROCESSO

: Nº 11.662
Autor : Ministério Público Federal
Rep. do M. P. : Dr. Paulo Meira
Reu : Heráclio Gonçalves Santos
Defensor : Dr. Guilherme Elias Chein Casseb
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

PROCESSO

: Nº 29.203
Autor : Ministério Público Federal
Rep. do M.P. : Dr. Almerindo Trindade
R é u : João Brasil Monteiro Filho
DESPACHO : I- Recebo a denúncia. II- Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III- Designo a audiência da dia 26 de agosto de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV- Intime-se. Belém, 250286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO

: Nº 29.248
Autor : Ministério Público Federal
Rep. do M. P. : Dr. Almerindo Trindade
R é u s : Antonio Gomes do Nascimento, Manoel das Graças Santana, Osvaldina Ferreira Leitão, Maria de Nazaré de Oliveira e Ernita Soares de Souza.

DESPACHO

: Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado Manoel das Graças Santana a prática de crime funcional, - que in casu se tem como afiançável, - antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do CPP, mando que se notifique o aludido denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 250286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

§ § § § §

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 033/86JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA

2ª VARA NO EXERCÍCIO CUM. DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 26.02.86.

0905

TELEX

Nº 513/86 : Min. José Dantas - Pte. da 3ª Turma de TFR.

Assunto : Comunicação (Faz) ref. Habeas Corpus

nº 6429. Paciente Evaldo José Dias.

DESPACHO : À Secretaria. Belém, 260286. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº 0014/86 : Dr. Geraldo Cunha da Luz - Juiz de Direito em exerc. de Breves.

Assunto : Devolução (Faz) Mandado de Citação, Proc. nº 28.151.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 260286. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 130/86 : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante - Pte. da OAB do Pará.

Assunto : Comunicação (Faz) ref. Advog. Dr. Carlos Augusto Tibiriça Ramos.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 335/86 : Bel. Fábio Gaetano - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos de IPL nº 48/85-DPF/PA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição da Caixa Econômica Federal

Advog. : Dra. Fátima Nazaré Gotitsch

Assunto : Vem oferecer Impugnação ao Valor da Causa, Proc. nºs: 29.272 e 29.325.

DESPACHO : A. em espese. Belém, 260286. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição de I A P A S

Advog. : Dr. Luiz Carlos Neira

Assunto : Presta esclarecimentos e requer previdências. Proc. nº 27.340.

DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, 260286. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição de I A P A S

Advog. : Dr. Wilsen Cardoso de Souza

Assunto : Requer prosseguimento de Proc. nº 3.896.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de João José da Silva Mareja

Advog. : Dra. Maria da Glória Mareja

Assunto : Vem Centraminutar e Recurso Ordinário, Proc. nº 18.886.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Cons. Regional de Economia - 9ª Região

Advog. : Dra. Maria Rosângela Santana

Assunto : Requer extinção de Proc. nº 29.398.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Economia - 9ª Região

Advog. : Dra. Maria Rosângela Santana

Assunto : Requer Extinção des Proc. nºs: 29.396 e 29.410.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Caixa Econômica Federal

Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Gotitsch

Assunto : Vem Contestar, Proc. nºs: 29.272 e ... 29.325.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO

Nº 043/86-SCOR/CRJ do Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 034/85 - DPF 2/MARABÁ.

DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 260286.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES

Petição do Ministério Público Federal

Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira

Assunto : Vem recorrer em sentido estrito, nos autos do Proc. nº 29.703.

18 - Segunda-feira, 17

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 260286.a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do Conselho Regional de Economia 9ª Reg.
Advogada : Dra. Maria Rosangela da S. Santana
Assunto : Vem apresentar a desistência nos autos do Proc. nº 29.405.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do I A P A S
Advogado : Dr. José Alberto B. Santos
Assunto : Requer a substituição da CDI nos autos do Proc. nº 23.602.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 260286.
a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do advogado Dr. Leo Krakowiak
Assunto : Requer a juntada do documento, nos autos do Proc. nº 29.867.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROCESSO : Nº 29.683
Autor : Afonso Carneiro de Moura
Advogado : Dr. Adilson Galvão Vergosa
R é : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Cite-se. Belém, 260286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 29.327
Autor : Ministério Público Federal
Rep. do M.P. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Antonio Silva Rocha, Anésio dos Santos Soares e Raimundo Pantoja da Silva.
DESPACHO : I- Recebo a denúncia. II- Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III- Designo a audiência do dia 26 de agosto de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV- Intime-se. Belém, 260286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

\$\$\$\$\$

DIRETOR DO FÓRUM EM EXERCÍCIO:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
BELÉM. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

-aos 26. (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 1986 (mil novcentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do provimento nº 96 do Egregio Tribunal Federal de Recursos. E, para constar, eu Maria de Fátima Coimbra Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Paulo R. de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 29.704 Impõe: INTERNATIONAL OCEANIC ENTERPRISES
Impõe: Sup. da Receita Federal em Belém
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 29.727 Impõe: PINA - INTERCÂMBIO COM. INDUSTRIAL DE PESCA S/A
Impõe: Sup. da Receita Federal em Belém
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 29.721 Executa: I A P A S
Executo: E. N. B. Mendes e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 29.722 Executa: I A P A S
Executo: Genival Fialho de Almeida
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 29.723 Executa: I A P A S
Executo: Reesa Reflorestadora da Amaz. Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
Nº 29.724 Executa: I A P A S
Executo: Feliço Ltda e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
Nº 29.725 Executa: I A P A S

Executo: R. Gonçalves Serviços e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.726 Executa: I A P A S
Executo: Sindicato dos Emp. no Comércio do Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.728 Executa: I A P A S
Executo: João Barbosa Garcia de Viveira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 29.710 Autor: COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL
Réu: Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 29.714 Reque: KYOKO YAMADA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.715 Reque: YASUHIRO ONISHI

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.716 Reque: HIDEKORI ONISHI

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 29.713 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Reu: José Vieira Lins

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.718 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Reu: Manoel Taricco Aguiar e outro

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.719 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Reu: João Cardoso de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.720 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Reu: Madiel Pinheiro Linhares

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 29.729 Autor: UNIÃO FEDERAL

Reu: Eládio Pedrosa e outro

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 29.705 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 144/85 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.706 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 103/85 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.707 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 07/85 - MARABÁ

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.708 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 183/84 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.709 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 191/84 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.717 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 85/85 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE X - PROCEDIMENTOS SUMARÍSSIMOS:

Nº 29.712 Autor: E. B. C. T.

Reu: Sotave Norte S. A.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVENS:

Nº 29.711 Reque: CÍCERO LIMA REPRESENTAÇÕES LTDA

Reqdo: I A P A S

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1319 - Inquérito Policial nº 004/86 - MARABÁ

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1320 - Inquérito Policial nº 006/86 - MARABÁ

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1321 - Inquérito Policial nº 10/86 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1322 - Inquérito Policial nº 11/86 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1323 - Inquérito Policial nº 12/86 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1324 - Inquérito Policial nº 001/86 - SANTARÉM

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 034/86

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA no exerce. cum. da 1ª Vara
DR. JOSE AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA AD MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
EXPEDIENTE DO DIA 27.02.86.

0906

OFÍCIOS:
Nº 1442/86: Luiz Carlos Sigmarinha Seixas - Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça
Assunto : Certificado de Naturalização de Kikio Yamada (Encaminha)

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, 270286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerce. cum. da 1ª Vara

Nº 1467/86: Luiz Carlos Sigmarinha Seixas - Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça

Assunto : Certificado de Naturalização de Yasuhiro Onishi (Encaminha)

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1473/86: Luiz Carlos Sigmarinha Seixas - Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça

Assunto : Certificado de Naturalização de Hidemori Onishi (Encaminha)

DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:

Petições iniciais do : I A P A S
Adv. : Dr. Joaquim Rocha

Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Sind. dos Emp. no Comércio do Est. Pará, Genival Fialho de Almeida e Feliço Ltda. e/ou Antonio Humberto Vergolino Giorda no e/ou Lea de Almeida Giordano.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de : União Federal

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Assunto : Vem propor Ação de Consignação em Pagamento contra Eládio Pedrosa e Tarcísio Vitorino de Azevedo Lopes

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial do : Ministério Pùblico Federal

Adv. : Dr. Paulo Meira

Assunto : Vem requerer o arquivamento dos Inquéritos Policiais nºs SR/DPF/PA-191/84, SR/DPF/PA-85/85, SR/DPF/PA-183/84, SR/DPF/PA-07/85-MARABÁ, SR/DPF/PA-144/85, SR/DPF/PA-103/85.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial do : Ministério Pùblico Federal

Adv. : Dr. Paulo Meira

Assunto : Vem denunciar João Cardoso de Oliveira, José Vieira Lins, Manoel Taricco Aguiar e José Souza de Almeida

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial da : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Adv. : Dr. Cauby Guimarães

Assunto : Vem propor Ação de Cobrança de Procedimento Sumaríssimo contra Sotave Norte S/A

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Miguel Nery Monteiro

Assunto : Requer que seja determinado o pagamento dos seus salários e justificadas as suas ausências ao serviço

DESPACHO : A. Informe a Secretaria. Belém, 270286.

Segunda-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

0907

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIOS

Nº 351/86-CART/DPF/PA do Coordenador Regional Policial/SR/DPF/PA.

Assunto : Encaminhamento (faz) documentos a serem juntados nos autos do I.P.L nº 113/85-SR/DPF/PA.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 270286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 141/86 Assunto : Da Caixa Econômica Federal : Encaminhamento (faz) cópia dos Alvarás de nºs 29 a 33/86.

DESPACHO : A Secretaria. Belém, 270286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES

Petição inicial do I.A.P.A.S

Advogado : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assuntos : Vem propor execução fiscal contra: E. N. B. Mendes, Reasa-Reflorestadora da Amazonia Ltda, R. Gonçalves Serviços e João Barbosa Garcia de Oliveira.

DESPACHOS : A. Conclusos. Belém, 270286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Cícero Lima - Representações Ltda.

Advogado : Dr. José Wander Lima de Souza
Assunto : Vem oferecer Embargos à Execução, nos autos do Proc. 23.567.

DESPACHO : A. em apenso. Belém, 270286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

PROCESSO : Nº 29.055

Requerente : CHIEM CHIN-LONG

Advogado : Dr. Alberto Campos

DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 270286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEPENDENTE DE FIANÇA

PROCESSO : Nº 29.702

Requerentes : Francisco Silva dos Santos, João Veras Filho e Luiz Alberto Lozano.
Advogado : Dr. Djalma Farias.

SENTENÇA : Vistos, etc. EX POSTIS, Indefiro o pedido de liberdade provisória formulado em favor de Francisco Silva dos Santos, João Veras Filho e Luiz Alberto Lozano. P. R. Nº Belém, 270286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

§ § § § §

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 035/86

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerec. cum. da 1ª Vara e Diretor de Fóro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 28.02.86

PETIÇÃO de I.A.P.A.S

Proc. : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
Assunto : Em atenção ao resp.- despacho de fls. 23, Proc. nº 27.192.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 280286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerec. cum. da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X

e. EDGAR LORAS OYOLA o benefício da liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos do processo, sob pena de revogação. Assinando que seja o respectivo Termo, expêça-se os competentes Alvarás de Soltura. P.R.I. Belém, 240286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerec. cum. da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO

Petição da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Advogados : Drs. Carlos Amaury da M. Azevedo e Raimundo Nonato Soares Holanda

Assunto : Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 28.839-A.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 280286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

MANDADOS DE CITAÇÃO EM DEVOUCAÇÃO

Mandado de Citação em devolução, oriundo da Comarca de Paragominas, extraído dos autos do Proc. nº 26.574.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Mandado de Citação em devolução, oriundo da Comarca de Paragominas, extraído dos autos do Proc. nº 26.574.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Mandado de Citação em devolução, oriundo da Comarca de Paragominas, extraído dos autos do Proc. nº 26.574.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Mandado de Citação em devolução, oriundo da Comarca de Paragominas, extraído dos autos do Proc. nº 26.574.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Mandado de Citação em devolução, oriundo da Comarca de Paragominas, extraído dos autos do Proc. nº 26.574.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Mandado de Citação em devolução, oriundo da Comarca de Paragominas, extraído dos autos do Proc. nº 26.574.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA EM DEVOUCAÇÃO, extraída dos autos do Proc. nº 20.743, em que é Juiz Deprecado, o da Seção Judiciária de São Paulo.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 29.727
Impre.: PINA - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A

Advogado : Dr. Carlos Platilha
Impdo.: Delegado da Receita Federal.

SENTENÇA : Vistos, etc. EX POSTIS, Indefiro a inicial. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 280286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

INTERDITO PROIBITÓRIO

PROCESSO : Nº 18.554
Autres : Valdemar Hennemann e outros

Advogados : Drs. João Afonso Borges e Marcos Afonso Borges

Ré : Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Litisoconcorrente : União Federal.

Advogado : Dr. Almerindo Trindade
SENTENÇA : Vistos, etc. EX POSTIS, Julgo improcedente a presente ação, e concedo os AA. ao pagamento das custas e de honorários, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído, à Cháus. P. R. Nº Belém, 280286. a)

Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AÇAO PENAL

PROC. Nº 28.186
Autor : Ministério Público Federal

Rep. do MP : Dr. Almerindo Trindade
Réus : Carlos Ribeiro de Araujo, Sebastião Cordeiro de Melo Filho e Roberto do Rosário Miranda.

Advogados : Drs. Nelson Montalvão das Neves, Heliomar Gonçalves de Matos e Horaíco Siqueira, respectivamente.
SENTENÇA : Vistos, etc. EX POSTIS, Com fundamento no que prescreve o art. 43, caput, inc. III, parte final, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia de fls. 2/3. Intime-se: Dr. ALMERINDO TRINDADE, Belém, 280286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DIRETOR DO FÓRUM EM EXERCÍCIO:

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHIEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:

DR. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rubi de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, aspetições e autos adinata mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Grégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente "ta que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Paulo Rubi de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Representante da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 29.734 Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Réu: Osídes Faustino Zappelini
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 29.735 Deputo: JUIZ FED. DA 1ª V. DO R. DE JANEIRO
(cível) Depdcdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.736 Deputo: JUIZ FED. DA 1ª V. DO R. JANEIRO
(cível) Depdcdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 29.730 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 48/85 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.731 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 56/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.732 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 59/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.733 Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 61/84 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO FICACRY SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ: DRA. JUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO: FICACRY SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1986.

Proc. nº 2.751/84-DE EXECUÇÃO. EXPED. ENFE: José Pinheiro Marques. EXECUTADO: Santa Rosa Esporte Clube. ADVOGADO: Dr. João Ferreira. DESPACHO: Expediu-se editais de praça para, em dia e hora designados pelo ex. escrivão, ao feito se realizar a venda e arrematação do bem penhorado obedecidas as disposições do art. 686, itens e parágrafos e art. 687, tudo do C.P.C.

Proc. nº 3.151/85-DE AÇÃO FALENCIAL. AUTORA: Foice Com. de Prod. de Beleza Ltda. Ré: Gospama - Com. e Rep. Ltda. ADVOGADOS: Dr. Ivâncio Trindade e Abram Asayag. DESPACHO: Expediu-se mandado para a citação do outro socio Cleodaldo de Araújo Lobato, conforme requerimento da fls. 15/16.

Proc. nº 3.221/85- DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Premol-Premolados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda. Ré: Souza, Grimwood & Cia Ltda. ADVOGADA: Dra. Maria M.G. Quites. DESPACHO: Declaro o requerimento formulado pela autora, e com fundamento no art. 904, § único do C.P.C., considerando a ré depositária infiel, DECRETO a prisão do representante legal da mesma, Sr. RAIMUNDO CIARNEA BOUZA, pelo prazo de 30 dias, a ser cumprida no gabinete São José, desta Capital. Expeça-se, pois, o mandado de prisão, enviando-se cópia à autoridade policial e aguarde-se-l.

Proc. nº 3.378/86-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Premol-Premolados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda. Ré: Souza, Grimwood & Cia Ltda. ADVOGADA: Dra. Maria M.G. Quites. DESPACHO: Declaro o requerimento formulado pela autora, e com fundamento no art. 904, § único do C.P.C., considerando a ré depositária infiel, DECRETO a prisão do representante legal da mesma, Sr. RAIMUNDO CIARNEA BOUZA, pelo prazo de 30 dias, a ser cumprida no gabinete São José, desta Capital. Expeça-se, pois, o mandado de prisão, enviando-se cópia à autoridade policial e aguarde-se-l.

Proc. nº 3.305/85-DE EXECUÇÃO. EXERENTE: Banco Mercantil de Crédito S/A. EXECUTADA: Tolidoflex Ind.Com.Ltda. ADVOGADO: Dr. Carlos Ferro. DESPACHO: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada á fls. julgando, em consequência, extinta a ação, com fundamento no art.267,VIII do C.P.C.

Proc. nº 3.214/85-DE DESPEJO. AUTORA: Percilia Modesta Santa-na. Ré: Albanita Gonçalves Dias. ADVOGADOS: Drs. Leonan Cruz e Isabel de Jesus. DESPACHO: Tratando-se de questão de direito nado há o que discutir à conta, dizendo os interessados. Arbitro honorários advogatícios em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 3.423/86-DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANO COM RITO SUMARÍSSIMO. AUTORA: Cia de Seguros Minas Brasil. Ré: Poliana Brasil da Silva. ADVOGADO: Dr. Rosamiro Araújo. DESPACHO: Designo a fls. 16 de abril, ás 11 hs. de acordo com o art.278 do C.P.C. Cite-se o réu para comparecer a ela, podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzindo provas, presumindo-se aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, caso não compareça a referida audiência.

Proc. nº 3.206/85-DE AÇÃO REINVIDICATÓRIA. AUTOR: Alberto Athayde dos Santos. Réu: Dário da Silva Franco e outros. ADVOGADOS: Drs. Bernardo Moraes, Terezinha Goes, Edna Maria O. Fernandes, Raimundo W.F. da Rocha. DESPACHO: Designo o dia 22 de maio, ás 11 hs.p/p a audiência de inquirição de testemunhas. Int.

Proc. nº 3.066/85-DE CONSIgnACAO EM PAGAMENTO. AUTORA: Casa White Ltda. Réu: Atílio Rodrigues Dias. ADVOGADOS: Drs. José A. Brasil e Antonio O.C. Moreira. DESPACHO: Mautos. Deposita-se em cederneta de poupança do Banpara.

Proc. nº 3.165/85-DE INVENTARIO DE: José Tavares Alexandre. INVENTARIANTE: Maria de Jesus Guimarães Alexandre. ADVOGADO: Dr. Francisco N. Salgado. DESPACHO: Nomeio o Dr. Loris de Oliveira Neves como advogado dativo dos herdeiros não habilitados.

Proc. nº 2.781/85-DE INVENTARIO DE: Naldix de Jesus Santago. INVENTARIANTE: Francisca Souza. ADVOGADOS: Drs. J. Benigno dos Santos, Vera Ribeiro e Cláirson Fligueiredo. DESPACHO: Arbitro os honorários do Dr. Jacinto Benigno dos Santos em 3% sobre o monte-mor. indefiro o requerimento de fls. 125, tendo em vista que os honorários devem ser cobrados diretamente das duas herdeiras maiores.

Proc. nº 2.977/85-DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. REQUERENTE: Rosa Rodrigues Cavalcante. REQUERIDO: Espólio de Heráclito de Almeida Cavalcante. ADVOGADOS: Drs. Admar Pereira, Deuedith Brasil, Edmee Brito, Luiz R. Meira e Thales Pereira. DESPACHO: Digam os interessados.

Proc. nº 2.663/84-A-DE EMBARGOS DE TERCEIROS. EMBARGANTE: Luiz Augusto Almeida de Medeiros. EMBARGADO: Banco do Estado de Oeiras. ADVOGADOS: Drs. Rubem C. de Almeida e Arthur A. Ramos. DESPACHO: Dá-se ciencia ao interessado quanto ao ofício da Telepará.

Belém/Pá., de março de 1986.
Mauricio Coelho
Meacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

X

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedores: Odilon Boelli Bellesi e Maria Augusta de Moura Palha Bellesi. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 83, digam as // partes, no prazo comum de cinco (5) dias." // (10.03.86) Advogados: Drs. Pedro de Moura Palha, José Gomes de Menezes Sá Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Ford // Financiadora S/A - Crédito, Financiamento e / Investimento. Réu: Oséias dos Santos Araújo. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 28/29, diga o réu, no prazo de cinco (5) dias." (10.03.86) Advogados: Drs. Humberto H. de Vasconcelos, Antônio Villar Pantoja

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Espólio de Manoel da Silva Braga. Agravado: Cleobury Braga da Silva. Despacho: "Baixem os autos ao Cartório do Contador do Juízo para o levantamento da conta de custas, devendo o espólio agravante preparar o recurso, observando-se as disposições do "caput" e do parágrafo 1º do artigo 527 do Código de Processo Civil." (10.03.86) Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Augusto Roberto Klautau de Araújo. Ré: Dirce Dillon Soares. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 114, diga a acionada, no prazo de quarenta e oito (48) horas." (10.03.86) Advogados: Drs. Fernando de Sá e Souza, Ophir Nunes Coutinho.

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Aracê do Brasil Ferreira. Inventariante: Arlinda da Silva Ferreira. Despacho: "Sobre o esboço de fls. 63/66, digam as partes e o representante do Ministério Público e, em seguida a Fazenda Pública Estadual." (10.03.86) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Izabel Cristina Silveira Ribeiro.

- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: José Ferreira Diogo. Devedores: José González Lorenzo e M. Martin Cejas. Despacho: "Manifestem-se as partes sobre o valor, constante do Ofício de fls. 26, atribuído à linha telefônica cujo direito de uso foi objeto de penhora, neste feito, declarando se pretendem ou não a avaliação judicial do bem." (21.03.86) Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Haroldo Fernandes. (Republicado por Incorreção)
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco da Amazônia S/A (Basa) Devedor: Hilário Lobo Jardim. Despacho: "Para que se defira o pedido de fls. 15, comprove a credora, habilmente, que, neste Execuções, através da carta precatória remetida ao Juiz de Direito da Comarca de Breves-Pa., ocorreu a penhora dos mesmos bens mencionados em o edital de praça de fls. 16." (10.03.86) Advogado: Dr. Luiz Pau lo Santos Alvares.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Ildemar Ferreira da Silva. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 44, determinando que o imóvel hipotecado de que trata esta ação seja vendido, em praça, no dia 25 do mês corrente, às 11.00 horas, por preço não inferior ao Saldo devedor, publicando-se edital com prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71." (10.03.86) Advogadas: Drs. Maria de Nazaré A. Pereira, João José Maroja
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGO DE TERCEIRO. Embargante: Ednil Alayne dos Santos. Embargada: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito, e Investimento. Despacho: "Seja intimada a embargante, por mandado, pessoalmente, a promover em quarenta e oito (48) horas, a citação da embargada, cumprindo o determinado em o artigo 19 do Código de Processo Civil, sob pena de ser decretado o arquivamento deste autos, com a declaração de extinção do processo." // (10.03.86) Advogados: Drs. José Acremo Brasil, Maria Lygia Nassar Laredo, Carlos José Chaves Nogueira
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Iriô Vieira de Souza. Ré: Empresa de Transporte Rápido Dom Manuel Ltda. Sentença: Parte Final "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO e, pelo princípio da succumência, condeno o autor IRIÔ VIEIRA DE SOUZA a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I..". (07.03.86) Advogados: Dra. Hamilton R. Gualberto, José Cândido Ribeiro Neto
- 2a. Vara Cível e Comércio. AGÃO DE DESPEJO. Autor: Walter Sales Couto. Réu: Segismundo Santiago de Brito. Sentença: Parte Final "... Ex positivis", JULGO PROCEDENTE o pedido de fls. 2/4 , para decretar o despejo (desocupação em sessenta -60- dias) do imóvel descrito na inicial e que se encontra locado ao réu SEGISMUNDO SANTIAGO DE BRITO e condenar o acionado a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I..". (07.03.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Wilson Dahás Jorge Filho.
- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: Antônio Assunção do Nascimento. Devedora: Maria Odete Silva. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 23, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias, requerendo o que de direito." (10.03.86) Advogadas: Dras. Ermelinda Mello Garcia, Carmen Lúcia Mendes Cunha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Importadora e Exportadora de Cereais S/A. Devedora: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda. Embargada: Importadora e Exportadora de Cereais S/A. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, REJEITO OS EMBARGOS, condenando a embargante FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA. LTDA. a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. P., R. e I..". (07.03.86) Advogados: Drs. Alberto da Silva Campos, Pedro Paulo da Silva, Arnaldo Augusto Martins Meira
- 2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe de Melo Filho. Inventariante: Maria do Fátima Dias de Melo. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 213, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante / do Ministério Público e, em seguida a Fazenda Pública Estadual." (10.03.86) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Izabel Cristina Silveira Ribeiro.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Odon Gonçalves da Silva. ADVOGADO: Dr. Roberto Klautau de Araújo. EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 1986 - 2º FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA FÓRUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEAO

Belém-Pá., 10 de março de 1986

O Escrivão,

Flávio de Carvalho Maroja

ODON GONÇALVES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 1986 - 2º FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEAO

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 17

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1^a VARA **CONSIGNACAO EM PAGAMENTO**
 Proc. n° 72/86 Aut.: Vera Lúcia Oliveira dos Santos
 Adv.: Maria Lídia B. Rodrigues
 Réu: João Mendes Ribeiro
 Adv.: Antonio L. Lourenço
 DESP.: De-se vista após a data designada para o recebimento da importância oferecida.

Proc. n° 04/86 **EXECUÇÃO**
 Ex.: Comércio e Ind. de Ferrag. e Madeiras S/A
 Adv.: Maria de Nazaré Moura Ferreira
 Ex.: Kylo do Brasil Exportação S/A
 Adv.: Sérgio A. Andrade Lima
 DESP.: Desentranhem-se os documentos de crédito que instruiram a inicial, com as cautelas legais.

Proc. n° 598/85 **REIVINDICATÓRIA**
 Aut.: Jaime Ferreira Couto
 Adv.: Adalberto A. de Souza
 Réu: Edmundo Antonio Barreto
 DESP.: Cite-se.

Proc. n° 315/85 **EXECUÇÃO**
 Ex.: Safra-Crédito, Financ. e Investimento S/A
 Adv.: Carlos Luzio Affonso
 Ex.: Ademar da Silva Cardoso e outro
 Adv.: Ana Flávia de M. Guerreiro
 DESP.: A conta, arbitrado os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à causa, obedecido quanto ao cálculo., o Decreto-Lei nº 2283 de 27.02.86.

Proc. n° 227/85 **DESPENO**

Aut.: Joaquim Pereira da Silva
 Adv.: José Antonio F. Cavalcante
 Reus: Raimundo Conceição Silva e s/mulher
 DESP.: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça, encarregado da diligência a recolher em Cartório, devidamente certificado o Mandado, no prazo de 48hs

Proc. n° 323/85 **EXECUÇÃO**
 Ex.: Safra-Cred. Financ. e Investimento S/A
 Adv.: Carlos Luzio Affonso
 Ex.: Agnelo Valentim Guimarães e outros
 Adv.: Eduardo Moreira
 SENT.: Atendendo requerimento da exequente SAFRA-Crédito, Financiamento e Investimento S/A, na execução proposta contra - Agnelo Valentim Guimarães, Nilson Sérgio Pantoja Alves, Regina Coeli Bastos Alves e Luiz Otávio Brito de Souza Ferreira, Julgo extinta a presente execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Proceder-se ao levantamento da penhora de fls. 23/23 vº, e dê-se baixa na distribuição, com as cautelas legais. Arquive-se. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. n° 91/86 **DESPENO**

Aut.: Mariuadair José Miranda Santos
 Adv.: Paulo Ernesto de Souza
 Réu: Ziloci Ferreira dos Santos
 SENT.: Vistos etc. Homologo a desistência manifestada pelo autor - Mariuadair José Miranda Santos, às fls. 12, e decreto a extinção da presente ação de despejo proposta contra Ziloci Ferreira dos Santos, nos termos do art. 267, item VIII, do CPC. Decorrido o prazo legal, pagas as custas, arquivem-se. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4^a VARA Proc. ns. 222/85; 315/85; 323/85; 511/85; 598/85; 04/86; 72/86; 91/86.

11^a VARA Proc. n° 88/82 - Inventário Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves Iraneide Rodrigues Gonçalves

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS Proc. n° 568/85 - Execução José Marcelino Pereira da Silva Luis França da Silva

Proc. n° 150/80 - Execução Indústria Jossan S/A Distribuidora Pernamb. Transp. Com. Rep. Ltda

Proc. n° 609/85 - Arrolamento Antonio Ribeiro de Souza Antonio Oliveira de Souza

RECEBIDOS Proc. n° 292/85 - Indenização Hamilton Lopes Pinheiro Valdenor Cavalcante de Freitas

Proc. n° 568/85 - Execução Ex.: José Marcelino Pereira da Silva Luis França da Silva

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS.

EXPEDIDOS Proc. n° 56/86 - Despejo Espólio de Antonio Direni Ramiro dos Santos Lopes OBS: Entregue ao Of: Cícero

Proc. n° 63/86 - Investigação de Paternidade Adriano Caldeira Fernandes e outra José Nazareno Salданha OBS: Entregue ao Of: Cícero

Proc. n° 55/86 - Execução Banco Bamerindus do Brasil S/A Oceano Comércio Ind. Reunidas Ltda OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc. n° 54/86 - Execução Bamerindus S/A Financ. Cred. e Investimento Rubens Mota da Conceição e outro OBS: Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDO Proc. n° 57/86 - Execução Banerj-Cred. Financ. e Investimento S/A Samule Araújo Vieira

Proc. n° 88/86 - Separação Judicial Guacry Flexo Prata de Almeida Fernando Prata de Almeida

Proc. n° 55/86 - Execução Banco Bamerindus do Brasil S/A Oceano Com. Ind. Reunidas Ltda

PETIÇÃO INICIAL

Proc. n° 110/86 - Carta Precatória Oriunda de Niterói-RJ, para citar Raimundo Sérgio Tenório a req. da Ana Conceição Nunes Tenório.
 DESE:- A. Cumpra-se.

Proc. n° 111/86 - Execução Lundgren Tecidos S/A-Casas Pernambucanas Adv.: Cláudio Humberto F. Vidal Maria de Nazaré C. Santos DESP.: A. Cls. Valor: Cr\$- 2.744.624

Proc. n° 112/86 - Consignação Guilherme Costa Adv.: Lúcio Vaspaíano Mazzini do Amaral Antonio Lage Gomes e outro DESP.: A. Cls. Valor: Cr\$- 27.544,32

Proc. n° 113/86 - Despejo João Virgolino Leal Adv.: Ronald Valle Silvia Alauda Pinheiro DESP.: A. Cls. Valor: Cr\$- 440.000

Proc. n° 114/86 - Adjudicação Maria Helena Pinheiro Sozinho Adv.: Maria Lúcia Patriarcha Vicente de Paula Quebra Sozinho DESP.: A. Cls. Valor: Cr\$- 20.000.000

Proc. n° 115/86 - Inventário Marta Montenegro Duarte Mello Adv.: Ofávio Augusto Salles Nelson de Vasconcelos Mello Júnior DESP.: A. Cls. Valor: Cr\$-

A U D I E N C I A

4^a VARA Proc. n° 91/86 - Despejo Mariuadair José Miranda Santos Ziloci Ferreira dos Santos OBS: Homologou a desistência e decretou a extinção da presente ação.

Proc. n° 323/85 - Execução Safra-Cred. Financ. e Investimento S/A Agnelo Valentim Guimarães e outros OBS: Julgou extinta a presente ação, pelo pagamento.

PETIÇÕES RECEBIDAS

2^a VARA Mercinda Miranda Teixeira, por seu advogado dr. Telmo L. Marinho, requerendo os depósitos vencidos na ação de Consignação em pagamento movida contra Maria José Gomes Baptista Lins e Outro.

TA VARA Tintas Coral, por seu advogado dra. Evangelina A. Farah, apresentando impugnação ao bem indicado a penhora na execução de sentença de ação Falimentar movida contra Enel Engenharia Ltda. Djalma Portilho Bentes, por seu advogado dr. Francisco P. Brasil Filho, apresentando contestação / na ação de Consignação em pagamento que lhe move Benedito Arnaldo Marques de Oliveira.

Veloso & Cia Ltda e Outra, por seu advogado dr. Antonio J. Abelem, apresentando Embargos do Devedor na ação de Execução que lhe move Banco Auxiliar S. A.

RESENHA DO DIA 10 DE MARÇO DE 1986
CARTÓRIO PEPES - 5^a Ofício do Civil e Comércio

4^a VARA - Processo n° - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Autora: JULIA ROVAIS BASTOS adv. Pedro Daltro Cunha - Réu: ARISTEU DIAS DA SILVA e S/MULHER adv. Curadora a lide "Maria da Conceição Mendes Despacho:" Designo o dia 20.06.1986, às 9hrs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e notifiquem-se as testemunhas, se requerido e ao perito que deverá comparecer."

4^a VARA - Processo n° 105.01.85 - INVENTÁRIO - Inventariante: MANOEL DOS SANTOS VILAS-BOAS adv. Loris Vilas Boas - Inventariada: JULIA DOS SANTOS VILAS BOAS - Despacho: "Manifeste-se a herdeira Maria Vilas Boas de Amorim, sobre o oferecimento e elegações de fls."

5^a Vara - Processo n° 112.03.86 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: MUJACY LOFES DOS SANTOS - adv. Laurêncio M. da Rocha - Requerida: RAIMUNDA DIAS COSTA (adv.) - Despacho: "A prova documental que instruiu o pedido satisfaz plenamente os requisitos estabelecidos pelo art. 927 do CPC. Isto posto, na conformidade do artigo 928 do CPC, concedo a liminar pleiteada. Expeça-se o competente mandado cumpra-se resguardando-se as cautelas legais."

5^a Vara - Processo n° 90.06.86 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Requerentes: DAVID DE ABREU MOURA e ROSA DE FÁTIMA GONÇALVES DE MOURA adv. Fairton Carneiro - Despacho: "Contados. Conclusos".

5^a Vara - Processo n° 267.06.85 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Exequente: VIVENDA- ASSOCIAÇÃO DE FONDEAMENTO E EXTRÉSTIMO adv. Antonete Machado - Executado: JOSÉ MARIA DE SOUZA MONTEIRO (adv.) - Despacho: "Contados. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da venda do bem em hasta pública. Publique-se edital na forma da lei. Intimem-se."

5^a Vara - Processo n° 533.172.85 - EXECUÇÃO P/NAUTIA CERTA COFRA DEVEDOR SCIVETE - Requerente MARCOS MARCELINO S. GIA. LTDA. adv. Elias Pinto de Almeida-Requerido: ONUVILDO SICURELA SEBRAE DESEJO TÉCNICO LTDA. adv. Armando G. Crispolino - Despacho: "Acolho as alegações e fls. retro devolvo a nomeação ao Exequente. Proceda-se a penhora consciente o requerido a fls. retro. Cite-se a Televara.I."

5^a Vara - Processo n° 293.94.85 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL - Credora: BANCO DO BRASIL S/A adv. José Corinando da Silveira - Devedor: ALCI DES FONTANA (adv.) - Despacho: "Considerando a alegação a fls. retro, declaro suspensa a execução, na conformidade do art. 791 item III do CPC. I."

5^a Vara - Processo n° 39.04.86 - CARTA PRECATÓRIA - Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANAUS AM. - Deprecado: JUIZ DE DIREITO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. Ação Executiva - Banco Econômico de Investimento S/A-BEI X Fabriljuta-Cia. abril de 1984 Paritins e s/avaliada. Despacho: "Considerando a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça à fls. 13 da petição o pedido de fls. retro. Expeça-se o competente edital.I."

5^a Vara - Processo n° 339.91.84 - EXECUÇÃO - Exequente: BALERINDUS S/A-FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO adv. José Afreano Brasil - Executado: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA e JOAQUIM FERREIRA DA SILVA (adv.) - Despacho: "Acolho a manifestação de fls. retro e declaro suspensa a execução na conformidade do art. 791. item III do CPC. Intimem-se."

5^a Vara - Processo n° 261.03.85 - INVENTÁRIO - Inventariante: ANTÔNIO LYDIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE adv. Monclar da Rocha Bastos - Inventariada: SANDRINI J. RODRIGUES DE QUEIROZ ALBUQUERQUE - Despacho: sanador: "Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de fls. 18 para que produza seus legais efeitos. Proceda-se a expedição de guias para pagamento do encargo fiscal. Intimem-se."

5^a Vara - Processo n° 70.02.86 - ALVARÁ - Requerente: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - Despacho: "Após consideração da Ilma Dra. Curadora. Conclui-sos."

5^a Vara - Processo n° 115.04.86 - ALIMENTOS CUMULADA C/INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Requerente: KATIA BITTENCOURT RESQUE adv. Iuzia S. dos Santos - Requerido: EUZEBIO RODRIGUES JADÃO (adv.) Despacho: "Expeça-se a competente carta Frecataria e cite-se."

5^a Vara - Processo n° 502.02.85 - ALIMENTOS CUMULADA C/INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Requerente: EDUARDO SARAIBA adv. Reynaldo Andrade da Silveira - Requerida: ADELAIDE EUFORZINA ANTERO -(adv.) - Despacho: "Manifeste-se o A."

5^a Vara - Processo n° 430.01.85 - REVISTAL DE ALIMENTOS - Requerentes: ROSYANE CRISTINA RODRIGUES DA COSTA e OUTRA adv. José Coriolano da Silveira Requerido: JOÃO BATISTA DA COSTA (adv.) - Despacho: "Cite-se consciente o requerido a fls. retro e oficie-se a Secretaria de Educação e Cultura solicitando informações advertindo-se quanto a sanção estabelecida pelo artigo 22 da lei 5.478/68."

5^a Vara - Processo n° 93.03.86 - SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO - Requerente: CLÉLIA MARIA FERREIRA adv. José Antonio Coelho - Despacho: "Voltem a consideração do Ilmo. Dr. Representante do P. P. blico."

5^a Vara - Processo n° 315.03.85 - DESPEJO - Requerente: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA. adv. Acy Larcos Santos - Requerido: DI. GREGÓRIO-DISTRIBUIÇÃO E PLANIFICAÇÃO DE TRANSPORTES LTDA. adv. Euler Azevedo Martins - Sentença: "Vistos, etc... JULGO PROCEDENTE a ação e, na conformidade do artigo 5º da Lei 6.649/79, Decreto o Despejo da Suplicada do imóvel objeto da ação, assinando para sua desocupação o prazo de trinta (30) dias. Outrossim, condono a Suplicada ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários do patrono da autora, que árbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da ação. P.R.I. "Além, 05 de março de 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5^a Vara - Processo n° 359.118.85 - EXECUÇÃO - Credor: E.GORGES & CIA. LTDA. adv. Francisco Soares Nogueira - Devedora: AL VIDA FERTÍCIO & COMPANHIA (adv.) - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, JULGO EXTINTA a execução, na conformidade do art. 794, item I do CPC. Fazas as custas, devolvem-se os documentos, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I. Belém, 07 de março de 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5^a Vara - Processo n° 278.90.85 - EXECUÇÃO - Exequente: CÉLIO ANTONÍO VIANA-DAVID-Adv. Fernando Ricardo G. Wanzeller - Executada: MARIA REGINA W. BRAZÃO - (adv.) - Sentença: "Vistos, etc. ... Isto posto julgo subsistente e válida a penhora e condono a Executada ao pagamento do principal, juros de mora, custas processuais e honorários do patrono de A. que árbitro em 20% sobre o valor da condenação. Decorrido o prazo legal designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da venda do bem constante do auto de penhora à fls. 07 em hasta pública, publicando-se edital na forma da lei. Intimem-se. Em 07 março 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5^a Vara - Processo n° 517.09.85 - DESPEJO P/USO PRÓPRIO - Requerente: ARMANDO DE JESUS PENELA

0909

0910

Adv. Daniel Coelho de Souza - Requerida: COMERCIO COMÉRCIO IMOBILIÁRIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA E S/PIADORES adv. Alberto Pires Akel - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta, JULGO PROCEDENTE a ação e decreto o despejo da suplicada, do imóvel objeto da ação, assinando para a sua desocupação o prazo de trinta (30) dias, cedendo o suplicado ao pagamento de custas e despesas processuais e honorários do patrono da autora, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 05 de março de 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara - Processo nº 63.23.85 - EXECUÇÃO - Exequente: HOMBRE MODAS LTDA. adv. Domingos Sávio A. Rodrigues - Executada: MATILDE DE DEUS TELES DO NASCIMENTO (adv.) - Sentença: "Vistos, etc... Isto Posto, JULGO EXTINTA a execução, na conformidade do art. 794, item I do CPC. Pagas as custas, devolvam-se os documentos, oficie-se para levantamento da penhora efetivada, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Belém, 07 de março de 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara - Processo nº 63.51.85 - EXECUÇÃO - Exequente: C.C.A.-CONSTRUÇÕES GIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. adv. Adelmira G. Maia - Executados: ORLANDO AMORO MAUES e LIVIO RODRIGUES DE ASSIS (adv.) Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, JULGO EXTINTA a execução na conformidade do art. 794, item I do CPC. Pagas as custas, devolvam-se os documentos, proceda-se o levantamento da penhora realizada, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Belém, 07 de Março de 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara - Processo nº 285.09.85 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - Credor: ECONÔMICO AMAZÔNIA S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO adv. Laiz Gonzaga de M. Valença Devedor: ELIÓ ELESBÃO BENTES FARIAS (adv.) - Sentença: "Vistos, Etc... Considerando o Auto lavrado a fls. retro, caracterizando a hipoteca estabelecida pelo artigo 7º da Lei 5.741 / 71, ADJUDICO à Exequente ECONÔMICO AMAZÔNIA S.A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO o imóvel constante do Auto de Penhora lavrado às fls. 37, ficando o executado Elió Elesbão Bentes Farias, de sobrigido do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, comprovada a inexiste ncia de encargos fiscais, proceda-se a expedição do necessário mandado de Cancelamento da Hipoteca ao Cartório de Registro de Imóveis competente e da Carta de Adjudicação. P.R.I. Belém, 05 de Março de 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

10a. Vara - Processo nº 393.01. - INVENTÁRIO - Inventariante: ANA MARIA GONÇALVES FONSECA adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo - Inventariada: IDA-LIA GOUTINHO GONÇALVES - Despacho: " Rec h. Para as declarações finais, caso não haja oposição, prossiga-se até o cálculo."

10a. Vara - Processo nº Apenso - EMBARGOS DE TERCEIRO Embargante: GERSON CEI DE SOUZA adv. Nelson Cunha - Embargada: KAWAMURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA adv. Laurentio N. da Rocha - Despacho: " Rec h. Manifeste-se a embargada."

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
INVENTÁRIO CARLOS TRINDADE.
RESENHA DE 10/MARÇO/1986.

RESENHA Nº 18 /86

DR. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM Proc. nº ... - EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Requerente =: SINDICATO DOS TRAB. EM TRAP. BO DOVIÁRICOS Advogado =: DR. JOSÉ MARIA Q. DE ALENCAR Requerido =: LOCADEIRA BELAUTO LTDA Advogado =: DR. WALDEMAR F. VIANNA Advogado =: DESENTRANHENSE DOS AUTOS À PEITIÇÃO DE FLS. 20 E AUTUE-SE EM APENSO, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE AGRAVO.

Proc. nº 9017 - SEPARAÇÃO JUDICIAL Separando =: MARIA DOS SANTOS CARVALHO Advogado =: DR. JOSE MRA. PAES LOURINHO Separando =: RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO Despacho =: CITE-SE O REQUERIDO P/ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO P/ AS 11 HORAS (HBV) DO DIA 06 DE MAIO DO CORRENTE ANO BEM COMO OS DEMAIOS ATOS PROCESSUAIS E OBSERVANDO AS ADVERTÊNCIAS DE QUE O PRAZO P/ CONTESTAR COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA E QUE NÃO HÁ VENDO CONTESTAÇÃO, PRESUMIR-SE-ÁO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALLEGADOS NA INICIAL.

Proc. nº 8991 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL Separando =: MARIA DE NAZARÉ BATISTA FRANCO / A. MAURICIO ARNAUD DA S. FRANCO

Advogado =: DR. ROBERTO ZAHUITH Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO// JUIZO.

Proc. nº 8942 - CONV. DA SEP. JUD. EM DIVÓRCIO Divorciando =: INOCÉNIO CELSO ALVES CUNHA NETO e MARILSE LEAN DE SOUZA

Advogado =: DR. FLÁVIO DE C. MAROMA Despacho =: SEJAM OS PRESENTES AUTOS APENSA- DOS DOS AUTOS DE SEPARAÇÃO.

Proc. nº 8785 - REVISÃO DE ALIMENTOS Requerente =: ELSON DE O. BORGES Advogado =: DR. RAPHAEL LUCAS

Requerido =: MARTA MARIA DE S. BORGES Advogada =: DR. IRACELIA DE O. VAZ Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO. Proc. nº 8950 - BUSCA E APREENÇÃO Requerente =: FIAT AIM. DE CONS. LTDA Advogado =: DR. VANILSON F. HESKETH Requerido =: SERGIO RENATO C. VIANA Despacho =: CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE HOUVE CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL Proc. nº 8255 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA Exequente =: VIVENDA - A.P.E. Advogada =: DR. A. MACHADO Executado =: JOSUE DE SOUZA MONTEIRO E CUTRA Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO. Proc. nº 8972 - DESPEJO Requerente =: ALINETE MARIA FRANCO MORGADO Advogado =: DR. MARIO SÉRGIO TOSTES Requerido =: TIMÓTEO GARTIBALDI PARENTE e CTRA Advogado =: DR. EDWAN CAPUCHO GUTEIRO Despacho =: DEIFIRO O PEDIDO DE FLS. 14, DE PAGAMENTO DE MORA, CONFORME DISPOSE O ART. 36 DA LEI Nº 6.649/79, DEVENDO O SUPLETIVO DE EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS EM ATRASO, INCLUSIVE OS QUE SE VENCEREM ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, JUROS DE MORA, CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS (CORREÇÃO MONETÁRIA, SE CONSTANTE DO CONTRATO LOCATÍCITO E SÓ ATÉ 27.02.86) E HONORÁRIOS/ADVOGATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO. OBSERVE-SE O CONSTANTE NO DECRETO GOVERNO EM 28.02.86, DEVENDO O VALOR SER TRANSFORMADO EM CRUZADO NA OCASIÃO DO PAGAMENTO, PELA TABELA ESTA BELEZIDA, DESIGNO AS 11 HORAS DO DIA 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, P/ PAGAMENTO DE MORA, FIGANDO O SR. ESCRIVÃO DO FEITO AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTÂNCIA, ENTREGANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR COM AS CAUTELAS LEGAIS. BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8877 - SEPARAÇÃO CONTENCIOSA Separando =: ALEXANDRINO COSTA FONSECA Advogado =: DR. FLÁVIO MAROJA Separanda =: SOCORRO DE FÁTIMA SILVA FONSECA Advogado =: DR. MIGUEL BRASIL CUNHA Despacho =: DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO

Proc. nº 9026 - SEPARAÇÃO DE CORPOS Separandos =: CELIMAR RUI NONATO DOS SANTOS // SILVA e LUCILIA MARIA LEMOS SILVA Advogado =: DR. PAULO DE TARSO D. KLAUTAU Despacho =: parte final - ... PELAS RAZÕES EXPOSTAS, É QUE DEIFIRO O PEDIDO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO CONJUNTAMENTE PELOS CONJUGES, COM A FINALIDADE DE DOCUMENTAR QUE O CASAL PASSARÁ A VIVER SEPARADO DE FATO, CESANDO A VIDA COMUM, COM A SAÍDA DO CONJUGE VARIÃO DO LAR, MANTIDOS NO ENTANTO TODOS OS DEMAIS DEVERES ASSUMIDOS PELO MATRIMÔNIO. EXPÉCIA-SE ALVARE A SEPARAÇÃO DE CORPOS, EM TUDO OBEDIÇIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. APÓS, DIGA O SR. REP. DO M.G.P. SEPARANDO, MANUTENÇÃO DE POSSE

Proc. nº 8211 - MANUTENÇÃO DE POSSE Requerente =: EDIVALDO DE M. MIRELES E OUTRA Advogado =: DR. HENRIQUE GILDO CRISPINO Requerido =: ALZIRA CORDEIRO NUNES Advogado =: DR. MIGACIR GONÇALVES PAMPLONA Despacho =: INTIMAR-SE AS PARTES A MANIFESTarem-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Proc. nº 9034 - INDENIZAÇÃO Requerente =: ANTONIEA MARIA DONÁDIO CRISPINO Advogado =: DR. e. ANA MARIA CRISPINO GOMES Requerido =: WILLIAM MOTA DA SIQUEIRA Despacho =: EMENDA O AUTOR O PEDIDO. UMA VEZ QUE FALCADO O LACADOR, A AÇÃO DEVE SER PROPOSTA EM NOME DO ESTALO E PELA ADMINISTRADORA PROVISÓRIA

Proc. nº 8748 - EXECUÇÃO Requerente =: LUIZ DIAS LOPES Advogado =: DR. A. MEIRA MATTOS Executado =: ECIR S/A E OUTRO Despacho =: VISTOS, ETC... NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO MOVIDA POR LUIZ DIAS LOPES CONTRA ECIR S/A E ROD. E N. V. DO VALE, AUTORIZANDO-SE EM CONSEQUÊNCIA, DIGO, CONSEQUÊNCIAS OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.I.R.

Proc. nº 8934 - FALÊNCIA Requerente =: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA Advogado =: DR. ELIAS P. DE ALMEIDA Requerido =: DELMAR NORTE S/A Advogado =: DR. Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FLS. 97, P/ OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC. CUSTAS NA FORMA DO PEDIDO. P.I.R. PROCEDA-SE, OS NECESSARIOS LEVANTAMENTOS, CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBEDIÇIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº ... - EMBARGOS À EXECUÇÃO Embargante =: FRIGORIFICO R. R. GOMES & CIA Advogado =: DR. ALBERTO CAMPOS Embargado =: BANCO NACIONAL S/A Advogado =: DR. A. MEITA MATTOS Despacho =: SUBAM OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Proc. nº 8898 - EXECUÇÃO Requerente =: BAYERLINDUS S/A - FIN. GRED. INV. Advogado =: DR. JOSÉ AOREANO BRASIL Executado =: OLDEMAR SELFEM E OUTRO Despacho =: TENDO EM VISTA O PEDIDO DE FLS. 21, CONFIGURANDO-SE A HIPÓTESE DO ART. 791, INCISO III, DO CPC, SUSPENDO O PROCESSO, PELO PRAZO REQUERIDO, FINDO ESSE PRAZO, N

QUE O CARTÓRIO CERTIFIQUE, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE.

Proc. nº 8647 - EXECUÇÃO Exequente =: BANCO DO BRASIL S/A Advogado =: DR. SANTIAGO SIZO FILHO Executado =: GELAR REFLORESPADORA LTDA E OU-TROS Despacho =: VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO MOVIDA POR BANCO DO BRASIL S/A CONTRA GELAR REFLORESPADORA LTDA, ORLANDO HOMIÇI HABER E MICHEL HOMIÇI HABER, AUTORIZANDO-SE, EM CONSEQUÊNCIA OS NECESSARIOS LEVANTAMENTOS, OBSERVA-DAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS P.I.R.

Proc. nº 8071 - INDENIZAÇÃO (RITO SUMARÍSSIMO) Requerente =: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Advogado =: DR. LUIS ROBERTO MEIRA Requerido =: EMPRESA DE NAVIGAÇÃO AGUIDABAM L Advogado =: DR. RICARDO A. DA SILVA Despacho =: parte final sentença - ... ISTO/ PОСТО, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO/ PARA CONDEMAR A REQUERIDA A PAGAR À AUTORA A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 410.061.400 (DEZ MILHÕES, SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), AGREGADO DE JUROS LEGAIS E CORRÉAO MONETÁRIA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO E CONTADOS AMBOS OS AGREGADOS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO AINDA A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORARIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O MONTANTE TOTAL DA CONDENACAO. P.I.R.

Proc. nº 8289 - REINTEGRACAO DE POSSE Requerente =: MARIA ALICE DE AGUIAR SANTOS Advogado =: DR. SINESIO P. BORGES CUNHA Requerido =: MARIA OLINDA FERREIRA GOMES Advogada =: IRA. ONEIDE SILVIA DE A. DOS SANTOS Despacho =: DIGA À AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 8025 - EXECUÇÃO Exequente =: COMBRONZEM - COM. DE BRONZE E METALIS TAIS LTDA Advogado =: DR. a. CARMEM INÍCIA CUNHA Executado =: MINERAÇÃO COM. TRANSP. BATUIRA / LTDA Despacho =: DIGA O EXEQUENTE

Proc. nº 8497 - EXECUÇÃO Exequente =: BANCO DO BRASIL S/A Advogado =: DR. WALDIR MADALEIRA DA COSTA Executado =: PAIMAZON S/A E OUTRO Advogado =: DR. SANTANA PEREIRA Despacho =: NA FORMA DO QUE DISPõE O ART. 675 DO CPC, O CREDOR PODERÁ LEVANTAR OS JUROS, RENDIMENTOS OU PRESTAÇÕES, A MEDIDA QUE FOREM SENDO DEPOSITADOS, ABATANEOD, DIGO, ABATENDO-SE DO CRÉDITO AS IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS CONFORME OS ARTS. 991/994 DO C.C. ASSIM É QUE DERIGO O PEDIDO DE FLS. 78 E MANDO QUE SE PROCEDA NAS FORMAS DE LEI.

Proc. nº 8939 - DESPEJO Requerente =: HIROSHI YAMADA Advogado =: DR. HUGO BICHARA JACOB Requerido =: ROSA R. FERREIRA Despacho =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº ... - PENSÃO ALIMENTÍCIA Requerente =: MARIA BERNADETE DA P. LOBATO Advogado =: DR. F. MOSANAN OLIVEIRA Requerido =: EVERALDO DE F. LOBATO Advogado =: DRA. TEREZA CRISTINA B. DE LIMA Despacho =: DIGA A AUTORA.

PESSOA DO DIA 10/03/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E LIQUIDAÇÃO
ESCRIVIA: ANA LGBATO

6a VARA
Processo nº 5278 AÇÃO DE ANULACAO DE VOTAÇÃO
REQUERENTE: Matosel dos Santos Andrade
ADV: José Maria Silva
PELIGRIOZ: Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Pará.
DESP: Tratando-se de exérção de incompetência, descontranhe-se o pedido, autue-se em agravado, ouvindo-se o excepto, nos termos dos arts 307 e 308 do C.P.C. Cumpra-se.

6a VARA
Processo nº 4170 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Poetto Faranho Ltda.
ADV: Alberico Parentel
PELIGRIOZ: A Couto Transporte.
ADV: Carlos Augusto de Albuquerque.
DESP: Embora tenha sido pedido a transformação da Execução em Depósito, pelo fato de não ter sido encontrado o depositário nem o bem penhorado, não foi propriamente essa transformação que deferiu o Juizo, a sim a intenção do devedor para que no prazo legal entregue o objeto que estava sob sua responsabilidade; isso é o que esta subentendido no despacho de fls. 10. Ademais, para que se instaurasse a Ação de Depósito era necessário a citação inicial, o que evidentemente não foi determinado, no caso um exagero o deferidor cingiu-se apenas a parte final do pedido de fls. 10, em que pede o Autor a EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA SLE E DEPOSITÁRIO INFEL ENTRE-ELE EM 24 HORAS O BEM PENHORADO E DEPOSITADO EM SUAS MÃOS, OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, etc.... Por outro lado, apesar o Art. 511/C, que estabelece normas de processo sobre a alienação fiduciária priva a conversão da Cautela e Aprazenda, não em Ceipreito, nos casos que tramita. Com relação ao Processo de Execução previsto no C.P.C., não há essa possibilidade. Notado em exame o que se pretende é a apresentação do bem que ficou sob a responsabilidade do excedido, pra que a

Segunda-feira, 17

DIARIO OFICIAL

Ação tenha prosseguimento. Assim, esclarecido o fato, considero o Réu intitulado, concedendo-lhe o prazo de vinte e quatro horas para depositar em Juiz o objeto penhorado com as especificações constantes do Auto da Penhora da fls. Sob as penas da lei.

SERA CP VARA

Processo nº 5274 AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Jocé Maria Borges da Carvalho

ADV: José Pereira da Magalhães

REQUERIDO: Elcio P. Dias

ADV: M. Estela Ribeiro

DESP: Junta-se o instrumento de procuração:

BVARA

Processo nº 5101 AÇÃO EXECUÇÃO

REQUERENTE: Banco da Amazônia S/A (BASA)

ADV: Luiz Paulo Alves

REQUERIDO: Industrias São Vicente, M. Santos S/A

DESP: Não houve penhora nos autos; em assim sendo, indefiro o pedido da fls., por falta de amparo legal. Intime-se.

B VARA

Processo nº 3245 AÇÃO DE INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Niwa Hidaka

ADV: Armando Savada

INVENTARIADO: Yoshima Hidaka

DESP: Falem os interessados sobre a partilha judicial e não havendo impugnação, conten-se e preparem-se os autos, para a sentença.

B VARA

Processo nº 5537 AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

REQUERENTE: "TROPICAL" CIA. DE CRED; IMOBIL; EM LIQUI;EXTRAJ

ADV: João Maroja

REQUERIDO: Waldemir Silvano Bandeira Ferreira

DESP: Expeça-se o mandado de desocupação.

B VARA

Processo nº 5485 AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

REQUERENTE: "TROPICAL" Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial

ADV: João Maroja

REQUERIDO: Jucelino de Souza Ramos

DESP: Expeça-se o mandado de desocupação.

B VARA

Processo nº 5489 AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

REQUERENTE: "TROPICAL" Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial

ADV: João Maroja

REQUERIDO: Edgar Rodrigues de Aguiar

DESP: Expeça-se o mandado de desocupação.

B VARA

Processo nº 5203 AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Loja Viseu Com. e Ind. Ltda.

ADV: Cláudionor Vieira

REQUERIDO: Herbert Carioca Estola

DESP: Defiro o pedido da fls 16, para que a citação se efetue, se necessário, fora do horário estabelecido em Lei. Cum-pra-se.

CB VARA

Processo nº 5260 AÇÃO DE DIVÓRCIO

REQUERENTE: Arlindo Nazareth Santos Junior e Aline Nazareth Oliveira Holland

ADV: Leopônio Gomes

DESP: Ratifique-se o pedido, lavrando-se o Auto próprio, a Ratifique-se o pedido, havendo-se o Auto próprio, a seguir dê-se vista ao Rep. do M.P., para manifestar-se;

B VARA

Processo nº 5213 AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS

EMBARGO: Admilson Barros de Lima

ADV: Pedro W. da Silva

EMBARGADO: Mancio Mendes Duarte Cabral

DESP: Ao contador para fazer o Cálculo, observando-se nessa elaboração a nova sistemática do Governo Federal, contida no Decreto nº 186. Cumpra-se.

B VARA

Processo nº 9669 AÇÃO DE APELAÇÃO CÍVEL

REQUERENTE: Condomínio da Ed. Eugénio Soares

ADV: Marco Aurélio da Almeida Buarque

REQUERIDO: Osvaldo Reis Nutran e outro.

ADV: Flávio Maroja

DESP: A Audiência dos Interessados.

B VARA

Processo nº 3316 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Dádia Neusa Fonseca de Araujo

ADV: Rosônoro Arrais

EXECUTADO: Borônimo Lima Barreiros

DESP: J. U. L. G. O improcedente os Embargos e condene o Embargante no pagamento da principal de R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzados) acrescido dos juros e correção monetária. Condone-o ainda no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, que é o valor de débito devidamente atualizado. Custas da lei. P.I.B.

B VARA

Processo nº 5169 AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQUERENTE: Guimarânia Conceição Souza Pereira

ADV: Maria Rosângela da Silva Santana

REQUERIDO: Ademir de Souza Pereira

ADV: João Lira

DESP: GUIMARÃES CONCEIÇÃO SOUZA PEREIRA e ADÉMIR DE SOUZA PEREIRA, já qualificados na inicial, manifestaram porante

este Juízo, o propósito de dissolver a sua sociedade matrimonial. Apelação inicial devidamente instruída, procura-se requerer os legais atinentes à espécie, atendidas que se encontram as exigências expressas no art. 34 da Lei nº 6515/77, o prosseguimento da demanda se faz pelo procedimento previsto nos arts. 1120 e seguintes do CPC, com consonância com o referido art. 34, da Lei Federal nº 6515/77. A curadoria da Família, opinou favoravelmente à pretensão dos cônjuges. Em face do exposto, decreto a separação judicial dos Requerentes e julgo por sentença, a fim de que produza os efeitos devidos e legais, o acordo celebrado quanto a guarda e manutenção dos filhos menores de casal e quanto a partilha dos bens declararam os cônjuges inóditos. Transcrita em julgado esta sentença, procedem-se as averbações necessárias; Registre-se e intimem-se

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA: 10*03*86

10º VARA

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 056/86

Repte: BMC - Cia. de Cred. Finan. e Investimento

Adv: Iolene Barros

Reqdo: Raimundo Nonato de Sena Salданha

Sent: Ante o exposto, com fundamento no art. 902, e seus itens, tudo do C. de P. C., condeno o réu RAI MUNDO NONATO DE SENA SALDANHA a entregar em Juiz o bem penhorado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decretar a prisão do réu, ou o seu equivalente em dinheiro, como estabelece o art. 904 do C. P. C. P. R. I. Belém, 06-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 086/86

Repte: Oséas de Miranda Braga

Adv: Claudiomiro Lobato de Miranda

Reqdo: Walmar Braga de Amorim

Desp: A. Cite-se o réu, para comparecer à audiência no dia 22 de Abril, as 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. 06-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 017/86

Repte: Almir José de Oliveira Gabriel

Adv: Iraniélio Rocha

Reqdo: Ana Odete Moita de Oliveira

Adv: Fernando Gonçalves

Desp: Manifeste-se a parte contrária. 10-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. s/ nº

Exeqte: Ruas & Cia Ltda

Adv: José Cândido Ribeiro Neto

Execdo: Lister Haueisen de Pimenta Ruas

Adv: Sérgio A. Frazão do Couto

Desp: Vistos, etc. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10º sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. / 10-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº

Repte: Maria Eli Brito Ramos

Adv: José de Ribamar Coimbra

Reqdo: I N P S

Adv: Sérgio Nobre

Desp: Manifeste-se a parte contrária. 10-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

do dia 10.03.86

Autos Cíveis de Execução-Exequente= Posto Invencível Ltda (adv. Manoel Paiva) Executado= Mineração Cosmecio e Transporte Batuira Ltda Despacho= Visto etc Homologo por sentença, a presente desistência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Lei. Belém-17.02.86. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Embargos de Devedor-Embargante= Scoterra Ltda (adv. Wilson Velasco) Embatgado= José Alves S.A- Imp. e Exp. (adv. Jandyr Farias) Despacho= Contados preparados, conclusos, em, 06.03.86. Humberto de Castro

Autos Cíveis de Embargos: Embargante= Raimundo Batista Gonçalves (adv. Augusto Silva) Embargado= Iara Sampaio de Araujo (adv. Heloisa Canali) despacho: Contados previdos, conclusos, em, 06.03.86. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Prestação de Contas: Autor= Haymar Representação e Comercio Ltda (adv. José Lobato Maia) Ré= Industria de Chocolates Lacta S.A. : Despacho = Defiro o pedido de fls. 32. Proceda-se a remoção das mercadorias constante da listagem de fls. 33, ao Depósito Público à disposição deste Juízo. Expeça-se o competente mandado. Em, 06.03.86. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Embargos à Execução: Embargante= Comercio e Importação Ltda (adv. Francisco Costa) Ré= Ney Lobo Conceição Silveira (adv. Elias Almeida) Despacho= Designo o dia 11 de abril, às 11 horas, para a realização da audiência, onde deverá ser ouvida a testemunha arrolada pelo autor às fls. 98. Belém 07.03.86. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse: Autor= Enes da Conceição Silveira (adv. Francisco Costa) Ré= Ney Lobo Conceição Silveira (adv. Elias Almeida) Despacho= Designo o dia 11 de abril, às 11 horas, para a realização da audiência, onde deverá ser ouvida a testemunha arrolada pelo autor às fls. 283/284, e documentos de fls. 285/290. Belém, 07.03.86. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Nunciação de Obra Nova: Autor= Nasar & Cia (adv. Ophir Junior) Despacho= José Rocha; designo; Ré= A. Perreira & Cia (adv. José Rocha) Despacho= Diga o Autor. Belém, 07.03.86. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Concordata Preventiva: Requerente= Industria e Comercio de Conserva Karina Ltda (adv. Yolena Barros) Despacho= Diga Concordataria sobre o requerimento de fls. 283/284, e documentos de fls. 285/290. Belém, 07.03.86. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse: Autor= Enes da Conceição Silveira (adv. Francisco Costa) Ré= Ney Lobo Conceição Silveira (adv. Elias Almeida) Despacho= Designo o dia 11 de março em curso, às 11 horas para o recolhimento das verbas descriptas na conta de fls. 33, em, 06.03.86; Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Embargos à Execução: Embargante= Comercio e Importação Ltda (adv. Francisco Costa) Ré= Ney Lobo Conceição Silveira (adv. Elias Almeida) Despacho= Designo o dia 14 de março em curso, às 11 horas para o recolhimento das verbas descriptas na conta de fls. 54, em, 06.03.86. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Consignação em pagamento: Autor= Raimundo Serra Mendes (adv. Milton Chagas) Ré= João José Gomes (adv. José Nascimento) Despacho= Diga a autor sobre a contestação e reconvenção, em, 06.03.86. Humberto de Castro.

Autos Cíveis de Embargos de Terceiros-Embargante: Ernani Ferreira da Costa (adv. Milton Chagas) Embargado= Econômico S.A. (adv. Ana Maria Canto) Despacho: à Conta, em 07.03.86. Humberto de Castro.

0911

O ESTAVNO.

Pavimentação e conservação das estradas

Ainda no setor transporte, dando sequência às informações de toda a atuação do Governador Jader Barbalho à frente do executivo estadual, vale ressaltar o programa de melhoramento assim como o subprograma de pavimentação com os respectivos resultados.

Na PA-150/-287 (Moju/Conceição do Araguaia), de 1.007 km de extensão, foram executados 93% de terraplenagem, 67% do sub-base, 57% de base e 21% de asfalto. Na PA-415 (Altamira/Vitória), de 46km de extensão, foram executados 100% de terraplenagem, 100% de sub-base e 100% de base. Na PA-457 (Santarém/Alter do Chão), de 28km de extensão, foram executados 89% de terraplenagem e 53% de sub-base. E na BR-222 (BR-010/Marabá), de 208km de extensão, foram executados 39% de terraplenagem.

Subprograma Revestimento Primário:

No Programa BNDES (Oriximiná e Prainha), de 472km de extensão, foram executados 43% de terraplenagem e 41% de revestimento primário. E na PA-279 (Xinguara - São Félix do Xingu), de 270km de extensão, foram executados 48% de terraplenagem e 48% de revestimento primário.

Programa de Implantação Pioneira de Rodovias:

Na PA-156 (Cametá-Limoeiro do Ajuru), de 56km de extensão, foram executados 50%. Na PA-403 (Beja-Conde), de 25km de extensão, foram executados 100%. E na PA-167 (Senador José Portfírio-BR-230), de 72km de extensão, foram executados 100%.

Aeródromos:

Construção de aeródromos nas localidades de Moju, Tailândia, Xinguara-Rio Maria, Redenção, Santana do Araguaia, Bragança, Baião, Mocajuba e Limoeiro do Ajuru, dos quais foram totalmente concluídos os de Moju, Redenção, Santana do Araguaia e Baião.

Obras de Arte:

Foram construídas pontes de madeira num total de 4.965m e restauradas pontes de madeira num total de 634m. Também foram construídas pontes em concreto e mistas, num total de 122m.

Apoio aos Municípios:

O DER-PA concedeu apoio, através de cessão de equipamento, a 23 Municípios, executou obras de sistema viário urbano e fez aberturas de ramais municipais e topografia em mais de 32 municípios.

- Restauração:

Executou os seguintes serviços: Tapa buraco, 84,4% dos 724 km previstos; resselante, 64,5% dos 724 km previstos; preparo base, 100% dos 523km previstos; imprimação e selante, 10,9% dos 523km previstos; terraplenagem (restauração), 81,5% dos 184km previstos; e terraplenagem (revestimento primário), 95,8% dos 650km previstos, e quanto ao Programa de Manutenção foram mantidos 410 quilômetros de rodovias pavimentadas, correspondendo a 23,2% do total da rede.

AINDA HÁ VAGAS NO 2º GRAU

A Secretaria de Estado de Educação ainda dispõe de vagas para ingresso de alunos no 2º Grau, para o Colégio Lauro Sodré, curso de Administração. A Seduc, por excesso de alunos noutras escolas, instalou no Colégio Lauro Sodré o 2º Grau, no horário noturno, estando à disposição de alunos para preenchimento de turmas. Também, nas Escolas Orlando Bitar e Magalhães Barata, na parte da manhã, existem vagas.

PROFESSORES

Professores da área de Estudos Sociais de 1º e 2º graus estarão reunidos a partir de segunda-feira, dia 17 até 21 do corrente, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, em Marituba. Haverá nesse período, um curso de treinamento para os docentes lecionarem "Noções de Defesa Civil",

incluindo no conteúdo programático da disciplina Educação Moral e Cívica, conforme Portaria do secretário de Educação, e Parecer de nº 94/71 do Conselho Federal de Educação. O curso será ministrado por professores vindos de São Paulo e Brasília. A realização é do Núcleo de Moral e Cívismo da Secretaria de Estado de Educação, patrocinados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC — Secretaria de Planejamento - SEDUC. Nos objetivos, a capacitação de professores da capital e do interior, para o ensino de Noções de Defesa Civil.

Será lançado oficialmente às 18 horas de hoje, 17, no auditório do Departamento de Educação Física (Romualdo de Seixas) da SEDUC, o Concurso "Maratona Cívica Escolar-86", que terá a participação da clientela estudantil.

A Maratona Cívica Escolar-86 será lançada oficialmente às 18 horas (HBV) da próxima segunda-feira, dia 17, no auditório do Departamento de Educação Física da SEDUC, à Travessa D. Romualdo de Seixas, em solenidade que contará com a presença do secretário de Educação Ariberto Venturini. A Maratona Escolar-86, terá a sua primeira etapa no período de março a abril, com provas realizadas nas unidades escolares de 1º, 2º e 3º graus, que versará sobre a interpretação de uma estrofe do Hino Nacional. Na 2ª parte dessa prova, uma dissertação a ser sorteada, com os alunos de 1º grau descrevendo sobre os Datas Cívicas, os de 2º grau sobre os Vultos Nacionais e os de 3º grau sobre os Momentos Nacionais. Serão disputados prêmios de 500, 300 e 200 cruzados, nos 1º, 2º e 3º lugares.

UMA
CAMINHADA
QUE SE
RENOVA
E SE
AFIRMA



3 ANOS DE GOVERNO BRILHANTE
EM DEFESA DO Povo

A direção e os servidores da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, desejam ao eminente Governador muitas felicidades e que os êxitos de sua administração continuem se multiplicando.

Homenagem da

IMPRENSA OFICIAL

Governo
Jader Barbalho